DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 02 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0621

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARACAJU ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.269.841/0001-12
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato 138/10
Prazo: prorrogados por mais 06 (Seis) meses a partir de 20/06/2012, com vencimento para o dia 20/12/2012.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 18 de junho de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sadi de Quadros – Sócio Proprietário
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DF172532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4571

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30495/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 010/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Lorenci & Lorenci LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 12.019.209/0001-86
Objeto: Confecção de Móveis de Madeira para serem utilizados na adequação de diversas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com recursos DA SEMED.
Vigência: entrega imediata
Valor: R$ 11.925,00(Onze mil novecentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.
12.361.0008.1032.0000 – Aquisição de Equipamentos em Geral.

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Junho de 2012.

ASSINAM:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
Cpf: 028.021.368-95

GILMAR M. DA COSTA
Contador
Crc: 006945/01/ms

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0769A823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4572

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30495/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 010/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Lorenci & Lorenci LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 12.019.209/0001-86
Objeto: Confecção de Móveis de Madeira para serem utilizados na adequação de diversas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com recursos DA SEMED.
Vigência: entrega imediata
Valor: R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.
12.361.0008.1033.0000 – Aquisição de Equipamentos em Geral.

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Junho de 2012.

Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
Cpf: 028.021.368-95

GILMAR M. DA COSTA
Contador
Crc: 006945/01/ms

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5D1C1F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 010/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 010/2012.
Processo Administrativo: 030495/2012
ObjetoConfecção de Móveis de Madeira para serem utilizados na adequação de diversas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com recursos DA SEMED.
Empresas Vencedoras:
LORENCI & LORENCI LTDA ME –
Valor Total: R$ 16.275,00 (Dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.
12.365.0008.1033.0000 – Aquisição de Equipamentos em Geral.
12.361.0008.1032.0000 – Aquisição de Equipamentos em Geral.
Data: 18/06/2012

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4F2CFC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211/2012

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, conforme protocolo 031966/2012 de 29 de Junho de 2012, ***ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,*** ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula n.° 7383-1, nomeada pelo ***Decreto 112/2010,*** de 14 de Maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de Junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:E06807A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 115/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o servidor ISMAEL MOREL, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de professor para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a" e VII, letra "b", que os servidores ocupantes do cargo de professor deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada ao servidor **ISMAEL MOREL**, ocupante do cargo em provimento efetivo de professor, com matrícula funcional de nº 2422-4 e 2422-8, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 031786/2012, de 25 de junho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º O licenciado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:57649701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o servidor REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de professor para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a" e VII, letra "b", que os servidores ocupantes do cargo de professor deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada ao servidor **REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de professor, com matrícula funcional de nº 6964-3, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 031894/2012, de 27 de junho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º O licenciado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:A2CAAFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 117/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora ROZANGELA MARIA BAMBIL, solicitou a desincompatibilização do cargo em regime celetista de Agente Comunitário de Saúde para pleitear uma vaga para Vereadora nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos celetistas solicitarem a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a" e VII, letra "b", que os servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada a servidora **ROZANGELA MARIA BAMBIL**, ocupante do cargo em regime celetista de Agente Comunitário de Saúde, com matrícula funcional de nº 2543-2, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 031863/2012, de 27 de junho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º A licenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:0D80F93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 104/2012, publicada no Jornal Oficial dos Municípios - Assomasul em 15 de junho de 2012, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM ADOLESCENTE – SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO, em conformidade com o Edital nº 001/2012:

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da pontuação da prova escrita.

7.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
b) for de maior idade.

Descrição.	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ORIENTADOR SOCIAL – CENTRO DA JUVENTUDE			
CLESIANE DE LIMA LOPES	001572294	60	1°
JOSENIR CHAVES CAMARGO DE CARVALHO	001578187	48	2º
ELIZETE MARIA FRANKEN	069244	44	3°
CARMEM LUCIA CHAPARRO RODRIGUES	000705729	40	4º
ROSEMEIRE MARTINS FERNANDES	001094814	40	5º
LUCILENE MENAS ALVES	1387395	40	6º
SILVANA DOS SANTOS BATISTA	001520505	40	7º
ARLETE DE FÁTIMA RECH DOS SANTOS	9012673861	AUSENTE	
PATRICIA APARECIDA VICENTIN	1191924	AUSENTE	
RHAYSSA ESPINDOLA RODRIGUES	001641471	AUSENTE	
ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	000882757	AUSENTE	

Descrição.	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ORIENTADOR SOCIAL – ALDEIA AMAMBAI			
CÉLIA DE AGUIAR NOGUEIRA HERMAM	000928348	56	1º
ROSELI APARECIDA SOARES MARTINS	001649391	48	2º
MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	0141702	36	3º

1. Eventuais recursos devem ser interpostos no prazo de um dia útil a contar da publicação, na forma prescrita no item **8** e seguintes do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

Amambai/MS, 29 de Junho de 2012.

SIMONE DOS SANTOS BATISTA BAMBIL.
Membro

ANA PAULA VIEIRA E SILVA LEITE
Presidente

ELIANE PEREIRA ARTEMAN
Membro

CLEONICE DE SOUZA SPADA
Membro

BRAUNER MURILO DE MELO BISCOLI
Membro

SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON
Membro

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:849C789F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 118/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora EVA CLEUZA MACHADO, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de Servente para pleitear uma vaga para Vereadora nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos celetistas solicitarem a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a" e VII, letra "b", que os servidores ocupantes do cargo efetivo de Servente deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada a servidora **EVA CLEUZA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Servente, com matrícula funcional de nº 2642-6, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 031971/2012, de 29 de junho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º A licenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:59033D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 119/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora WILMA MENEZES MOREIRA, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de professor para pleitear uma vaga para Vereadora nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos celetistas solicitarem a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a" e VII, letra "b", que os servidores ocupantes do cargo efetivo de professor deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada a servidora **WILMA MENEZES MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, com matrícula funcional de nº 1614-2, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 031973/2012, de 29 de junho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º A licenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:475361EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 21 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO ANASTÁCIO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Esta Lei Complementar institui e organiza, no âmbito do Município de Anastácio-MS, o Sistema Municipal de Ensino, que visa sistematizar as ações de seus integrantes para, observados os princípios e finalidades de educação nacional e as demais normas vigentes, oferecer uma educação escolar de qualidade em conformidade com as políticas públicas, embasando o pleno desenvolvimento do educando e o seu preparo para o exercício da cidadania.

Art. 2° Compõem o Sistema Municipal de Ensino:

I - Órgão Central: Secretaria Municipal de Educação;

II - Órgão Colegiado:
a) Conselho Municipal de Educação;
b) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério.

III - as instituições de ensino fundamental e de educação infantil mantidas pelo Poder Público Municipal;

IV - as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Art. 3° A Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1° A educação escolar desenvolve-se por meio do ensino em Instituições criadas para esse fim.

§ 2° A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Art. 4° A educação, dever da família e do Poder Público, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, com vistas ao exercício da cidadania e sua preparação para o trabalho.

Art. 5° O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou instituição legalmente constituída, acionar o Poder Público para exigi-lo.

Art. 6° O Município, em colaboração com o Estado e a União, deverá:

I - recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental e os jovens e adultos que a ela não tiveram acesso;

II- fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar junto aos pais ou responsáveis pela frequência à escola.

Art. 7° É dever dos pais ou responsáveis a matrícula de crianças obrigatoriamente a partir dos 06 (seis) anos no ensino fundamental e a partir dos 04 (quatro) anos na Educação Infantil.

Art. 8° A educação escolar no Sistema Municipal de Ensino terá por base os seguintes princípios:

I - igualdade de condições para acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em instituições de ensino oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação, garantidos na forma da Lei, plano de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos da rede municipal de ensino;

VI - gestão democrática do ensino público, em conformidade com a legislação em vigor;

VII - garantia de padrão de qualidade;

VIII - valorização da experiência extraescolar;

IX - interação escola e sociedade civil organizada;

X - promoção da justiça social, da igualdade e da solidariedade;

XI - respeito à liberdade, aos valores, à diversidade, às características e capacidades individuais, apreço à tolerância, estímulo e propagação dos valores coletivos, comunitários e defesa dos bens públicos;

XII - expansão de oportunidades educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino, priorizando o período de permanência do aluno nas instituições oficiais;

XIII - vinculação da educação escolar ao mundo do trabalho e à prática social, valorizando e preservando a cultura local;

XIV - garantia da educação básica a toda criança e adolescente no Município.

Art. 9° As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se em públicas e privadas:

I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, enquadradas na forma da Lei como: particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas.

Art. 10. O ensino da Educação Infantil é livre à iniciativa privada, condicionado o seu funcionamento ao atendimento às normas gerais da educação nacional, estadual e municipal.

Art. 11. As instituições de ensino, respeitadas as normas comuns, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II- administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;

VI - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

VIII - notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao Juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentam quantidade de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em Lei.

Art. 12. O dever do Poder Público Municipal com a educação será efetivado por meio do órgão municipal competente, mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, prioridade do Município, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos que a ele não tiverem acesso na idade própria;

II - oferta de educação infantil, em creche de tempo integral e semi-integral e pré-escola de tempo parcial;

III - atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, preferencialmente na escola comum;

IV - oferta de ensino noturno adequado às condições do educando;

V - oferta de educação escolar para jovens e adultos com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VI - ampliação progressiva do período de permanência na escola na educação infantil e no ensino fundamental, com a oferta de atividades culturais, esportivas e de formação para o exercício da cidadania, garantindo rede física adequada;

VII - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensinoaprendizagem;

VIII - quadro de profissionais da educação, em número suficiente e permanentemente qualificados, para atender à demanda escolar, possibilitando a todos o acesso à formação continuada;

IX - promoção de ações com vista à erradicação ou à minimização dos índices de analfabetismo no Município;

X - atendimento ao educando no ensino fundamental, por meio de projetos e programas suplementares de material didáticoescolar, uniforme, transporte, alimentação e assistência à saúde;

XI - viabilização de acesso aos níveis mais elevados de ensino e da pesquisa, segundo a capacidade do educando;

XII - promoção do desenvolvimento do processo de pesquisa educacional para a obtenção, produção e divulgação de informações estatísticas, que possibilitem o conhecimento da realidade educacional do Município;

XIII - manutenção de cadastro atualizado de todas as instituições de ensino público e privado, em todos os níveis e etapas que atuam no Município;

XIV - implantação do Sistema Municipal de Avaliação Educacional;

XV - coordenação, acompanhamento e supervisão das instituições de ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino;

XVI - execução das políticas do Sistema Municipal de Ensino;

XVII - administração, acompanhamento e avaliação das ações de sua própria rede;

XVIII - coordenação da elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

XIX - integração no Sistema de todos os estabelecimentos de ensino fundamental ao Sistema Nacional de Avaliação de Rendimento Escolar;

XX - ação redistributiva em relação às escolas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 13. São objetivos do Sistema Municipal de Ensino:

I - definir normas de gestão democrática para o ensino público municipal, conforme normas vigentes;

II - assegurar progressivo grau de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira às unidades públicas de educação básica que o integram;

III - buscar em regime de colaboração e parcerias com outros Sistemas de Ensino, visando atender as necessidades do Município que extrapolem sua área de competência de modo a assegurar:

a) erradicação do analfabetismo;

b) universalização do atendimento escolar;

c) melhoria da qualidade do ensino;

d) formação para o trabalho;

e) promoção humanística, científica e tecnológica do Município.

IV - integrar seus órgãos e instituições às políticas e planos educacionais da União e do Estado;

V - alcançar relação adequada entre o número de alunos e de professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo Sistema Municipal de Ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação é órgão executivo, com atribuições de planejamento, coordenação, execução, administração, supervisão e avaliação da educação escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, além de outras definidas na legislação.

Parágrafo Único. No exercício de suas atribuições, compete a ela zelar pela observância das leis de ensino, pela implantação de políticas educacionais e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação.

Art. 15. O Conselho Municipal de Educação, órgão consultivo, deliberativo, normativo e de supervisão do Sistema Municipal de Ensino, é regido por norma própria, tendo as seguintes competências:
I - participar da discussão e definição da Política Municipal de Educação;

II- participar do processo de elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

III - pronunciar-se previamente quanto à execução de planos, programas, projetos e experiências pedagógicas na área da educação municipal;

IV - acompanhar e controlar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação municipal;

V - promover sindicância nas instituições de ensino sob sua jurisdição;

VI - dispor sobre seu regimento interno e submetê-lo à aprovação da Secretaria Municipal de Educação;

VII - apresentar a Secretaria Municipal de Educação o planejamento financeiro para compor o orçamento da Pasta;

VIII - baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;

IX - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino;

X - emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidas pelo Poder Executivo e Legislativo e de outras instituições;

XI - emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. A educação escolar, no Sistema Municipal de Ensino, consiste na educação básica, que tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Parágrafo único. A educação básica assistida pelo Sistema Municipal de Ensino é formada pela educação infantil e ensino fundamental.

Art. 17. A educação infantil irá oferecer:

I - creches ou entidades equivalentes para criança de até 03 (três) anos de idade;

II - pré-escola para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade.

Art. 18. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 09 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão.

Art. 19. Na educação básica deverá ser previsto o oferecimento das modalidades de ensino na forma da Lei:

I - Educação de Jovens e Adultos, destinados àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria;

II - Educação Especial oferecida, preferencialmente, nas escolas da rede regular de ensino para educandos com deficiência;

III - Educação à Distância, oferecida por instituições especializadas, credenciadas pelo órgão competente, organizada com abertura e regimes especiais, devendo o Poder Público incentivar o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância e de educação continuada.

Art. 20. A oferta da educação básica para a população rural deverá promover as adaptações necessárias às peculiaridades da vida rural e de cada região, no que se refere a conteúdos curriculares, metodologias, organização escolar, calendário escolar e adequado à natureza do trabalho na zona rural.

Art. 21. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em instituições de ensino superior.

Art. 22. A valorização dos profissionais da educação pública será assegurada por meio de:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado em instituições oficiais, com possibilidade de licenciamento periódico remunerado para cursos em nível de especialização e cursos de qualificação profissional;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na habilitação, na titulação e a na avaliação de desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho;

VII - remuneração condigna conforme a titulação.

Art. 23. Serão recursos públicos destinados à educação, os originários de:

I - impostos próprios;

II - receitas de transferência Constitucionais e outras transferências;

III - receita do salário educação e de outras contribuições sociais;

IV - receitas de incentivos fiscais;

V - outros recursos previstos em Lei.

Art. 24. O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais previstas em Lei.

Art. 25. Para a manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vista à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais públicas que oferecem educação básica e suas modalidades, compreendendo as que se destinam à:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II- aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - concessão de bolsas de estudos a alunos de escolas públicas e privadas;

VI - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VII - aquisição de material didáticoescolar e manutenção de programas de transporte escolar e uniforme.

Art. 26. As instituições de ensino públicas e privadas, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, adaptarão seus estatutos, regimentos, regulamentos, currículos, atos normativos e demais processos de atividade escolar dele recorrentes ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 27. O Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei Complementar, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias após sua entrada em vigor.

Art. 28. Esta Lei Complementar entra em vigor decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Anastácio-MS, 21 de junho de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:15F20915

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 963/2012 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

"Estabelece Subvenção Social para o Lar Alternativo São José, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Lar Alternativo São José, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.460.793/0001-57, com sede à Rua São José, nº 323, município de Nova Andradina-MS, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a partir do mês de maio do corrente ano.

Parágrafo Único- A presente subvenção social assegura direitos previstos no art. 1º de seu estatuto aos menores de até 12 anos de origem residencial deste município, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A entidade beneficiada se obriga a apresentar prestação de contas, dentro das normas do Egrégio Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor, na datas de sua publicação e ou fixação, revogado-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e nove dias do mês de junho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e Afixado em Local de Costume em Data Acima Citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2EE3B0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 964/2012 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

"Dá nova Redação à Lei n° 772/2008, de 29 de maio de 2008, que cria o Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Juventude, de caráter deliberativo e consultivo com a finalidade de articular e contribuir com as políticas públicas, com vistas a garantir a integração e a participação do jovem no processo social, econômico e cultural do município.

Parágrafo Único- O Conselho Municipal de Juventude vincula-se diretamente ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Juventude:
articular, analisar discutir, dar parecer e propor políticas publicas e ações, planos,programas e projetos relativos a juventude no âmbito municipal;
propor, analisar e desenvolver estudos e pesquisas relativas á juventude, objetivando subsidiar o planejamento de ação publica para este segmento , no município;
incentivar a celebração de convênios com entidades publicas ou privadas, com o objetivo de implantar programas e ou projetos relacionados a juventude;
promover, em conjunto com os órgãos a ele vinculados, eventos científicos,debates e pesquisas sobre as questões da juventude;
participar de seminários, cursos, congressos , festivais e eventos correlatos,para a discussão de temas relativos á juventude e que contribuam para a conscientização dos problemas relativos ao jovem na sociedade;
Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens;
propor a criação de canais de participação popular junto aos órgãos municipais voltados para o atendimento das pesquisas relativas aos jovens;
Realizar a Conferencia Municipal de Juventude , juntamente com o Governo Municipal e a sociedade civil organizada;
Elaborar seu regimento interno;

Art. 3º. O Conselho será composto por representantes dos seguintes segmentos:
03 (três) representantes do Movimento Estudantil, sendo:
01 (um) representante das universidades publicas;
01 (um) representante das universidades privadas;
01 (um) representante do Ensino Médio ou Ensino Fundamental das Escolas Estatuais, incluindo o ensino aos jovens e adultos (EJA).
01 (um) representante de Movimento Religioso:

III- 02 (dois) representantes de Entidades e Clubes de Serviços Sociais, sendo:
a) 01 (um) representante de entidades;
b) 01 (um) representante de clubes de serviços sociais.

IV- 02 (dois) representantes de Movimentos da Cultura e Desportivo:
a) 01 (um) representante da cultura;
b) 01 (um) representante do esporte.

V- 03 (três) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

VI- 01 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;

§1º. Os conselheiros dos segmentos previstos nos incisos, I, II, III e IV, serão eleitos e indicados pelas respectivas entidades, desde que estejam organizadas dentro do município, caso não estejam organizadas, não poderão ser representadas e o cargo permanecerá vago ate o momento em eu se tornarem aptas para o seu preenchimento;
§2º. Os conselheiros dos segmentos previsto no inciso V serão indicados pelo chefe do Poder Executivo.
§3º. O conselheiro do inciso VI será indicado pelo Chefe do Poder Legislativo.
§4º. Os membros do conselho da juventude deverão estar na faixa etária compreendida entre 16 a 30 anos, exceto a que se referem os incisos V,VI,VII.
§5º. Os membros do conselho municipal serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.
§6º. Para cada membro do conselho haverá um suplente indicado nas mesmas condições.

Art. 4º. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva, observando o limite de idade.

Art. 5º. São instancias deliberativas do Conselho Municipal de Juventude:
Plenário do Conselho: composto por todos os conselheiros;
Coordenação Executiva: composta por conselheiros, sendo um de cada segmento aludido no art. 3º, exceto os previstos nos itens V e VI que terão apenas uma representação na Coordenação Executiva.
§1º. O Plenário do Conselho é órgão Maximo do conselho municipal da juventude e só poderá deliberar com a presença mínima da maioria absoluta de seus membros em primeira convocação e 1/3(um terço) de seus membros em segunda convocação para suas deliberações:
§2º. As deliberações do Plenário do Conselho serão por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de qualidade;

Art. 6º. A Coordenação Executiva do Conselho Municipal da Juventude será composto por:
Presidente;
2 (dois) Coordenadores Adjuntos.

Art. 7º. A função do conselheiro é considerada de interesse publico relevante e não será remunerada.
Art. 8º. A primeira reunião do Conselho será convocada e presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. A executiva será eleita pelo voto da maioria simples (50% mais 1) dos conselheiros, através de votação aberta, no caso de empate será refeita a votação, mas através de votação secreta.
Art. 9º. Fica Assegurada a participação de todos os membros dos segmentos juvenis existentes na cidade e das pessoas que desenvolvem trabalhos com jovens, ainda que não representados no Conselho Municipal de Juventude, os quais terão o direito à voz, mais não o direito a voto.

Art. 10. As Secretarias Municipais e quaisquer órgãos que de qualquer modo, estejam relacionados ás áreas de interesse da juventude, poderão ser chamados a participar e colaborar nos trabalhos desenvolvidos pelo conselho.

Art. 11. A organização interna, competência e funcionamento do Conselho, bem como os seus órgãos, serão definidos pelo Regimento Interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos conselheiros, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da posse dos membros do referido conselho.

Art. 12. O suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude será oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo de 6 (seis) meses, encaminhar proposições de Lei para a Câmara Municipal defendendo a criação do Fundo Municipal da Juventude com a função de gerir recursos destinados ao município, relacionados a projetos e programas específicos, que beneficiam a juventude.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação e ou fixação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 772/2008, de 29 de maio de 2008.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e nove dias do mês de junho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e Afixado em Local de Costume em Data Acima Citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:24B928A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 965/2012 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2013 do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso II e § 2o da Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber Lei Federal nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na forma da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município e seus Fundos, para 2013, compreendendo:

I– as prioridades e metas da administração pública municipal;
II– a estrutura e organização dos orçamentos;
III– as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV– as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V– as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VI– os limites e condições para a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII– as disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII– as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
IX– as disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos;
X– as regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI– as limitações de empenhos;
XII– a locação de créditos para unidades orçamentárias;
XIII– as normas de controle de custos e avaliação de resultados programas;
XIV– as transferências de recursos; e
as disposições sobre as despesas decorrente de débitos de precatórios judiciais;
XVI- as disposições gerais;

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o. Constituem prioridades e metas da Administração Municipal, a serem contempladas na sua programação orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa:
I – a modernização da administração pública municipal, nas áreas administrativas e fiscais, através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização de gastos, inclusive através da Contratação de Financiamentos específicos, com tratativas junto ao Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiro -PNAFM, junto a órgãos Financeiros da Administração Federal.
II– a priorização da população de baixa renda no acesso a serviços básicos de educação, saúde, social e habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;
III- Aquisição de imóveis, com continuidade da ampliação da implantação da política de doação ou vendas de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal, de acordo com o Programa instituído pela Lei nº 749/2007, com alterações introduzidas pela Lei nº 786/2008, no sentido de construir novos núcleos residenciais objetivando o atendimento à população de baixa renda (art.23, Inc. IX da Constituição Federal); inclusão do município em Programas com o Ministério das Cidades e/ou outros ministérios;
IV– conclusão de obras públicas, mudanças de localização, a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, da drenagem, iluminação pública e saneamento, limpeza pública e usina de tratamento e reciclagem de lixo;
V– a proteção ao meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas, preservando a flora, a fauna e os recursos hídricos e estimulando a recuperação do meio ambiente depredado, com iniciação ao Fomento do Turismo.
VI- Fomento a terceirização de áreas administrativas do município que possibilitem redução de custos com manutenção do controle gerencial e administrativo.
Proteção integral a criança e ao adolescente
Programa de apoio à pessoa idosa, com aquisição de equipamentos e material necessário para uma melhor qualidade de vida;
a proteção a mulher com a finalidade de promover, no âmbito municipal, toda mulher, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, cultura, nível educacional, idade e religião, goze dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservando sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social
Desenvolver todos os Fundos instituídos e incluídos no Plano Plurianual de Investimentos de 2010 a 2013, para melhor desenvolvimento das tarefas com o apoio de seus Conselhos constituídos de fiscalização e programação das tarefas inerentes a cada Fundo, par uma melhor gestão advindos;
Ampliação da implantação do sistema de esgoto sanitário proporcionando melhores condições às moradias e instalação de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, e incluindo o município, em conformidade com as normas e procedimentos do Programa Saneamento Para Todos pactuado no Contrato de Cessão de Direitos celebrado com a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, participando no Projeto Global do Estado, dando condições e se necessário adquirir imóveis, com o apoio do Poder Legislativo, para conclusão final do Programa de gestão associada para a prestação, organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrados pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em seu território, em conformidade com o disposto no artigo 241 da Constituição Federal, previsto na Lei Municipal nº 791/2008, de 16/12/2008.

Parágrafo Único. Além das estabelecidas no caput, são também prioridades do Município aquelas indicadas no plano plurianual – PPA 2010 a 2013, e suas alterações, definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2013.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO
DOS ORÇAMENTOS

Art. 3o. As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, subfunções, programas, atividades e projetos, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de fevereiro de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria nº 248, de 28 de abril de 2003, Portaria nº 340, de 26 de abril de 2006, e Portaria nº 245, de 27 de abril de 2007 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1o. Para efeito desta lei, entende-se por:
I– função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II– subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III– programa: um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV– projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no

tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V– atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

VI- Operação Especial

§ 2o. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3o. Cada atividade, projeto e Operação Especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 4º- Poderá o Município de acordo com o estrito interesse público, visando a facilitar a vinda de repartições estaduais ou federais, que possam beneficiar diretamente à população do município, ceder funcionários, prédios municipais e outras vantagens a Órgãos públicos das Administrações Estadual e Federal, desde que autorizado expressamente pelo Legislativo.

Art. 5o- Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º- O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I– mensagem;
II– texto da lei;
III– quadros orçamentários consolidados;
IV– anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei nº 4.320/64;
V– quadro demonstrativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;

Parágrafo Único- Os quadros demonstrativos a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:
I– evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
II– resumo das receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
III– receita e despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme a Lei nº 4320/64 e suas alterações;
IV– demonstrativo que evidencie a programação no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal e demais normas legais;
V– a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2012 e a estimada para 2013.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS
PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 7o. O Poder Legislativo, para a elaboração de sua proposta orçamentária para o exercício de 2013, incluindo os subsídios dos vereadores, observará o limite de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Art. 8º. A Lei de Orçamento deverá conter:
I – observado o disposto no art. 167, V, da Constituição Federal, e , obedecendo às condições estabelecidas nos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64, autorização para abrir créditos suplementares durante o exercício de 2013,, até o limite de 50 % (cinquenta por cento), do total da despesa constante de seu orçamento, destinado ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender às suas finalidades.
Art. 9º. O Poder Executivo fica autorizado, observado o disposto no art. 167, V, da Constituição Federal,
I – autorização legislativa para realização em qualquer mês do exercício financeiro de Operações de Crédito por antecipação da receita para atender a insuficiência de caixa, que deverá ser realizada a partir do décimo dia do início do exercício e liquidada até o dia 10 de dezembro de cada ano, observados os ditames da Seção IV, Das Operações de Crédito da Lei de Responsabilidade Fiscal; em consonância com o art. 145, inciso II, da Lei Orgânica do Município;
II - adequação da previsão da despesa, a recursos oriundos de convênios, não consignados no orçamento, limitados aos recursos efetivamente arrecadados e sem previsão de dotação, ficando o crédito limitado aos recursos específicos do convênio;

Art. 10. No transcurso da execução orçamentária do exercício de 2013, o Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, em duodécimos, o valor apurado, considerado o equivalente a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5o, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 11. O Poder Legislativo não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídios dos vereadores, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.
I- Alocar verba suficiente para atender ao disposto no artigo 37 Inciso X da Constituição Federal.

Art. 12. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para fins de consolidação no orçamento municipal, até o final do mês de julho do corrente ano, na hipótese de não encaminhamento, utilizar-se-á os mesmos parâmetros estabelecidos para a elaboração do orçamento anterior.

Art. 13- O valor do orçamento do Poder legislativo municipal, no curso de sua execução poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Art. 43 § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320/64, observando o que dispõe o Parecer – C nº. 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.
§ 1º Considerando que o valor atualizado, quando do cálculo efetivo sobre as Receitas do exercício anterior para efeito do Repasse do Duodécimo devido pelo Poder Executivo ao Legislativo for maior que o valor fixado no Orçamento, este será majorado, de acordo com a diferença verificada, suplementando-se as dotações da Câmara Municipal e anulando-se as dotações da Prefeitura Municipal.

§ 2.º Caso seja verificada a redução do valor efetivo do duodécimo em relação ao Orçamento fixado, este será reduzido realizando-se a operação inversa à ocorrência descrita no parágrafo anterior.

§ 3.º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2º do art.29-A da Constituição Federal.

§ 4.º A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder ao percentual de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos Art. s 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04.05.2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.
§ 1o. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

§ 2o. Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, deverão constar da lei orçamentária anual.

Art. 15. É obrigatória a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até primeiro dia de julho, conforme determina o § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 16. A elaboração do projeto; a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2013, deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 17. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 18. Na programação da despesa serão observados os seguintes procedimentos:
I– são vedados o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II– não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III– é vedada a vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas as hipóteses permitidas no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 19. A lei orçamentária para 2013, destinará:
I– para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, transferências, na forma prevista no artigo 212 da Constituição Federal;
II– em ações e serviços públicos de saúde, não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3o, em conformidade com o inciso III, do § 2o, do artigo 198, todos da Constituição Federal, e artigo 77, § 1o do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 20. A receita e a despesa serão orçadas de acordo com os critérios que se contém na Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. A lei orçamentária de 2013 conterá Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal em montante equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) do Orçamento aprovado, ficando o município autorizado à utilização desta reserva para atendimento a passivos contingentes, e outros riscos fiscais imprevistos, suplementando-se as respectivas dotações.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se receita corrente líquida aquela apurada nos termos do artigo 2o, inciso IV, da Lei Complementar (Federal) nº 101/2000.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 22. Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, repasses ao Poder Legislativo e contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Art. 23. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I– do orçamento fiscal;
II– das receitas diretamente arrecadadas pelos respectivos fundos;
III– de convênios firmados com a União, Estados, e/ou municípios;
IV– das contribuições de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Único. A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 24. A inclusão de operações de crédito no orçamento anual, somente será consignada até o valor autorizado em legislação específica.

CAPÍTULO VI
LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 25. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa de caráter continuado deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e dos demais demonstrativos exigidos pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. A autorização legislativa para alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa que não ensejarem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante decreto do Executivo Municipal;

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. O Poder Executivo terá como limite na elaboração de sua proposta orçamentária, para despesas com pessoal e encargos sociais, o que dispõe o inciso III, do artigo 20 e o artigo 71 da Lei Complementar (Federal) nº 101/2000. O Poder Legislativo, por sua vez, além do limite estabelecido neste dispositivo, observará, ainda, o disposto no artigo 9o desta lei.

Art. 27. Na hipótese de a despesa com pessoal e encargos exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, aplicar-se-á o que trata o artigo 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28. Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 169 da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecido aos limites constantes desta lei e da Lei Complementar (Federal) nº 101/2000.

Art. 29- Fica autorizada a realização de concursos Públicos para todos os poderes, desde que:
I - atendam aos dispositivos do Art. 169 da C.F. e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, atendendo ao § 2º do Artigo 50 desta Lei;

II - sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 30- Fica autorizada, nos termos da Constituição Federal, Artigo 37, inciso X, a Revisão Anual das remunerações, dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Parágrafo Único- Fica autorizada a realização de serviços extraordinários e consequentemente o seu empenho e pagamento, desde que atendidos os Artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, sendo destinados ao estrito e relevante interesse público e somente quando for imprescindível a sua realização, sendo sua concessão de exclusiva competência dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo em suas respectivas alçadas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de Lei aprovada até o término do exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 32. A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovados se atendidas as disposições do artigo 14 e parágrafos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e mediante a comprovação de que a medida não acarretará prejuízos ao orçamento.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 33. O Poder Executivo fará incluir na lei orçamentária para 2013, percentual para abertura de créditos suplementares na despesa, destinado ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades.

Art. 34. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a lei orçamentária anual.

Art. 35. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 36- O Poder Executivo poderá autorizar na Lei do Orçamento Anual, a criação de elementos de despesa dentro de um Programa de Trabalho já existente no Orçamento-Programa aprovado, que no curso da sua execução se fizer necessária, através de Decreto Executivo.

Art 37. O Poder Executivo fica autorizado, observado o disposto no art. 167, V, da Constituição Federal:

I – a atender autorização legislativa para a criação de elementos de despesa dentro de um Programa de Trabalho já existente no Orçamento-Programa aprovado; que no curso da sua execução se fizer necessária, através de Decreto Executivo.

§ 1º. As suplementações realizadas com recursos de excesso de arrecadação serão limitadas ao crescimento nominal da Receita do Município, acumulada no exercício, aceitando-se também a tendência do exercício, de acordo com a Lei 4320/64, desde que previamente demonstrada, nos parâmetros da Legislação vigente;

§ 2º. Verificando-se a inexistência de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, poderá ser utilizada a Reserva de Contingência para servir de recursos de Créditos Adicionais, conforme o disposto no art. 8º da Portaria nº 163, de 04/05/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º. Constarão eventualmente na Lei Orçamentária a exclusão no limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando desde já autorizadas, para utilização nos Poderes Executivo e Legislativo, as Suplementações de Dotações para atendimento das seguintes situações:
I - Insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos.
II - Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
III - suplementações referentes a contrapartidas e recursos não constantes no orçamento, correspondentes a recursos através de convênios com a união ou estado, para área de saúde, educação e assistência social, que se fará através de Suplementação por Excesso de Arrecadação, limitado aos valores da contrapartida e dos recursos disponibilizados.

CAPÍTULO X
DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 38. Os Poderes Executivo e Legislativo adotaram regras próprias e independentes para a adoção de medidas tendentes à busca do equilíbrio entre as receitas e as despesas, decorrentes das avaliações bimestrais de que se trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39. O Município, quanto às obrigações impostas na Lei de Responsabilidade Fiscal, mencionadas no artigo 63 da mesma, optará pelos prazos ali assinalados.

CAPÍTULO XI
DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 40. Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9o da Lei Complementar (Federal) nº 101/2000, ficando os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita; excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XII
DA LOCAÇÃO DE CRÉDITOS PARA UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 41. Obedecerá todas as exigências constantes do artigo 40 a 46 da Lei nº 4320/64, obedecendo sempre a legislação pertinente compreendendo a municipal e federal; considerando-se recursos, para este fim, desde que não comprometido com as demais esferas das unidades orçamentárias.
CAPÍTULO XIII
DAS NORMAS DE CONTROLE DE CUSTOS
E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Art. 42. Cada um dos Poderes do Município instituirá para si e para seus fundos, órgãos e entidades:
I– definição de métodos para controlar os custos dos serviços públicos oferecidos à população;
II– definição de métodos para avaliar as ações governamentais desenvolvidas.

Art. 43. Os custos dos serviços públicos e a avaliação de resultados apurados serão divulgados em audiências públicas realizadas por cada um Poderes.

CAPÍTULO XIV
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 44. A lei orçamentária anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para a execução direta, pela administração municipal, de projetos e atividades tópicas das administrações federal e estadual, salvo se os recursos e as respectivas despesas forem oriundas de termo de cooperação técnica e financeira e/ou convênios e similares autorizados por lei.

Art. 45. Respeitado o disposto no artigo 18, inciso IV e seu parágrafo único, desta lei, o orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que haja conveniência para o Município, exigindo-se das mesmas:
I– certificação do Conselho Municipal de Assistência Social;
II– adimplência fiscal;
III– aplicação de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da receita nas atividades para as quais foram criadas;
IV– atendimento de famílias com renda abaixo de dois salários mínimos.

Art. 46. As entidades privadas, beneficiadas com recursos públicos, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações globais a título de subvenções sociais, permitindo-se apenas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – C.N.A.S.

II – sejam estabelecidas em forma de Associação dos Municípios, que efetivamente lhes tragam benefícios, tais como informações tributárias e estudos de formas de elevação tributária, legislação, projetos institucionais de reivindicações comuns dos Municípios, e outros benefícios que venham auxiliar a uma Administração Municipal mais efetiva e mais pujante.

III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou Assistencial.

IV - atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2013 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2°. A concessão de subvenções sociais só se dará a entidades que preencham os requisitos estabelecidos nesta lei e desde que não estejam inadimplentes, com relação à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Municipal, através de convênios, acordos, ajustes, contribuições, auxílios ou similares.
§ 3º I– celebração de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II– clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para atendimento pré-escolar;

III– pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, exceto aquele servidor (profissional) que mencionarem em Convênios, acordos ou similares e designados por ato do Executivo Municipal;

Art. 48. É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto ou gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica.

II - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos.

Art. 49. Poderão ser autorizadas a inclusão de dotações a título de auxílio e subvenções para as entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às ações, desde que devidamente submetidas ao Poder Legislativo e com autorização específica em Lei aprovada.
I - atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar estadual e municipal de ensino fundamental;

II - cadastradas junto à Secretaria do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programa ambientais governamentais, ou junto ao Ministério de Meio Ambiente, para receber recursos doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - voltadas às ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras afins, que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social;

IV - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contratos de gestão com a administração pública federal e que participem da execução de programas de saúde;

V - aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a lei Nº 9.770/99.

VI - clubes de futebol, basquetebol, e demais esportes coletivos sem fins lucrativos, visando engrandecer o nome do Município, para torneios estaduais e o aperfeiçoamento salutar os praticantes do esporte do Município;

VII – rádios comunitárias com atendimento voltado pra a população;

VIII – organizações religiosas, nas atividades de colaboração de interesse público nos termos permitidos pelo inciso I do art. 19 da Constituição Federal.
§ 1° Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo;
III - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar a legalidade das contas e o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a devida prestação de contas a cada parcela de recursos recebidos. Sendo verificadas irregularidades insanáveis na aplicação dos recursos, os seus responsáveis serão obrigados a restituir ao Município o montante eventualmente glosado pela Administração Municipal.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS DECORRENTES DE DÉBITOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 50. Se aplica a imposição do art. 100 da Constituição Federal, sendo obrigação a inclusão no orçamento da entidade pública do município de verba necessária para pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgados, constante de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente e legalmente condensados no Orçamento Anual.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 51. A proposta orçamentária do Município para 2013 será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 15 de outubro de 2012.

Art. 52. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I– pessoal e encargos sociais;
II– pagamento do serviço da dívida;
III– locação de créditos orçamentários a unidades orçamentárias;
IV– necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais;
no limite duodecimal para as demais despesas.

Art. 53. Fazem parte desta lei o Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, Anexo II – Metas Fiscais e o Anexo III – Riscos Fiscais, estabelecidos nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 54. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e nove dias do mês de junho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e Afixado em Local de Costume em Data Acima Citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:03DF98AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 966/2012 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, para a 13ª. (Décima Terceira) Legislatura – 2013/2016, nos termos do art. 13, inciso VII, alíneas "a e b" da Lei Orgânica do Município e art. 29, Inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 13, inciso VII, alíneas "a e b" da Lei Orgânica do Município e art. 29, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2013, da décima terceira legislatura, gestão 2013/2016, passa a vigorar até o seguinte teto:

Presidente R$ 5.912,70
1º Secretário R$ 5.912,70
Vereadores R$ 5.912,70

Art. 2º - É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer espécie remuneratória e somente poderão ser alterados por Lei especifica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 3º - A ausência do (a) Vereador (a) na sessão ou a sua não participação na Ordem do Dia, implicará no desconto de um oitavo do valor do subsídio devido no mês, salvo se justificada ou permitida regimentalmente ou não havendo matérias a serem deliberadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2013.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos seis dias do mês de abril de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e Afixada em Local de Costume em Data Acima Citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2CCD064A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 967/2012 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre as remunerações de Prefeito (a), Vice-Prefeito (a) e Secretários (as) do município de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Os subsídios dos agentes políticos do Município de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de janeiro de 2013, da décima terceira legislatura, gestão 2013/2016, passam a ser os seguintes:

Prefeito (a) R$ 15.000,00
Vice-Prefeito (a) R$ 7.500,00
Secretários (as) R$ 4.700,00

Art. 2º - É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer espécie remuneratória e somente poderão ser alterados por Lei especifica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e nove dias do mês de junho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e Afixada em Local de Costume em Data Acima Citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:85518D54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 252/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
G & L Indústria e Comércio Ltda-Epp - Contratada
Objeto: Aquisição de Uniformes para o Cras, Peti, Projovem, Estagiários e Patrulha Mirim do Município de Bodoquena-MS. Pregão 111/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia de assinatura do contrato, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**
Dotação Orçamentária:

04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.(Cras)
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.243.301 – Políticas Publicas Sociais.
2.010- Gestão de Programa Projovem Adolescente.
29 - Transf. De Recursos - FNAS
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 29

04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.(Peti)
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.243.301 – Políticas Publicas Sociais.
2.010- Gestão de Programa Projovem Adolescente.
29 - Transf. De Recursos - FNAS
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 29

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Estagiários)
03.01 - Gabinete do Secretário
04.121.202. - Gestão Administrativa e Financeira
2.005 - Gestão das Ativ. Admin. e Financeira do Município
33.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte - 0
Bodoquena, 28 de junho de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0F58773B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 253/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Ribas & Cia Ltda ME - Contratada
Objeto: Aquisição de Uniformes para o Cras, Peti, Projovem, Estagiários e Patrulha Mirim do Município de Bodoquena-MS. Pregão 111/2012.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia de assinatura do contrato, e término 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 14.920,00 (quatorze mil e novecentos e vinte reais)**
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.(Cras)
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.243.301 – Políticas Publicas Sociais.
2.010- Gestão de Programa Projovem Adolescente.
29 - Transf. De Recursos - FNAS
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 29

04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.(Peti)
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.243.301 – Políticas Publicas Sociais.
2.010- Gestão de Programa Projovem Adolescente.
29 - Transf. De Recursos - FNAS
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 29

04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.(Projovem)
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.243.301 – Políticas Publicas Sociais.
2.010- Gestão de Programa Projovem Adolescente.
29 - Transf. De Recursos - FNAS
33.90.30.00 – Material de consumo. Fonte 29

04.00 - Secretaria Mun. de Promoção e Assist. Social (Patrulha Mirim)
04.03 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência
08.243.301 - Políticas Publicas Sociais
2.015 - Atividades de Assistência à Criança e ao Adolescente.
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 0.
Bodoquena, 28 de junho de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
RIBAS & CIA LTDA ME - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:447E4484

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 133/2011

Partes: Município de Bodoquena-MS – Contratante Empresa ***SULMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** **- Contratada**

Pregão 31/2011
Objeto: Aquisição de Medicamento Para atender a unidade Básica de Saúde do município de Bodoquena. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 031/2011.**

Base legal: Tem por base legal a cláusula décima segunda do contrato nº. 133/2011 e nos moldes previstos no no art. 79, inciso II todos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 19/junho/2012, o Contrato nº.133/2011, firmado de 14 de Março à 31 de dezembro de 2011.

Data: Bodoquena, 19 de Junho de 2012.
Assina: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
Contratada: *SULMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D008F04A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE BODOQUENA EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 143/2011

Partes: Município de Bodoquena-MS – Contratante Empresa ***SULMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** **- Contratada**

Pregão 35/2011
Objeto: Aquisição de Medicamento Hospitalar município de Bodoquena-MS. Conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram a **Pregão 035/2011.**

Base legal: Tem por base legal a cláusula décima segunda do contrato nº. 143/2011 e nos moldes previstos no noart. 79, inciso II todos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 19/junho/2012, o Contrato nº.143/2011, firmado de 28 de Março à 31 de dezembro de 2011.

Data: Bodoquena, 19 de Junho de 2012.
Assina: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
Contratada: *SULMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BBE36834

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS, pg. 10 do dia 8/6/2012.

ONDE-SE LÊ :

Valor Total: R$ 2.666,67 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.243.301 – Políticas Publicas Sociais.
2.010- Gestão de Programa Projovem Adolescente.
29 - Transf. De Recursos - FNAS
33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros-Pessoa Juiridica Fonte 29

LEIA-SÊ:
Valor: valor global de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assist. Social
04.01 – Fundo Municipal de Assist. Social
08.243.301 – Politicas Plubicas Sociais
2.012 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
29 – Transf. De Recursos – FNAS
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Fonte - 29
Data: Bodoquena - MS, 19 de junho de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0E8A5600

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº. 199/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Project Tecnologia de Construção Ltda. - Contratado.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução da obra pública de Construção do Parque de Múltiplo uso da cidade de Bodoquena. Conforme contrato de repasse nº.0305.327-94/2009/ MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, planilha de orçamento, cronograma geral de investimento, memorial descritivo e projetos, parte integrante da Tomada de Preços 06/2010.
Fundamento Legal: Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes de comum acordo, com fulcro no Artigo 57, §1o inciso II, da Lei Federal n.º.8.666/93, aditar o Contrato de prestação de serviços, em sua Cláusula Sexta, item 6.1, que passam a vigorar assim:
Do Prazo
Fica alterada a Cláusula Sexta (Do Prazo) do Contrato nº. 199/2010, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30 de dezembro de 2012, conforme faculta a legislação vigente.
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura;
07.01 - Gabinete do Secretário;
04.122.401- 2.030 – Manutenção das Edificações Públicas.
44.90.51.00 - Obras e Instalações
Bodoquena – MS, 29 de junho de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA. Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B8FCC9C6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO SÉTIMO ADITIVO CONTRATO Nº. 229/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
NAUTILUS ENGENHARIA LTDA. - Contratado.
Objeto: Contratação de empresa para execução pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais nas ruas, Venâncio de F. Pedrosa, Assembléia de Deus, Guilherme Maidana e Rua projetada 'A' no Município de Bodoquena/MS, conforme Contrato repasse nº.0229.945-54/2007 - MCIDADES/CAIXA.
Fundamento Legal: Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes de comum acordo, com fulcro no Artigo 57, §1o inciso II, da Lei Federal n.º.8.666/93, aditar o Contrato de prestação de serviços, em sua Cláusula Sétima, item 7.1.2, que passam a vigorar assim:
DO PRAZO Fica alterada a Cláusula sétima (Do Prazo) do Contrato nº. 229/2010, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30 de setembro de 2012, conforme faculta a legislação vigente.
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de obras e Infra-Estrutura
07.01 - Gabinete do Secretário.
15.451.401-1004 - Construção, Pavimentação, Conservação de Vias publicas e infra estrutura.
3 – Recursos de Convênio com União
44.90.51.00 - Obras e Instalações
Bodoquena – MS, 29 de junho de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
NAUTILUS ENGENHARIA LTDA /Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:858654DB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 258/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Log Engenharia Ltda - Contratado.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Emissário Final da cidade de Bodoquena – MS. Concorrência 2/2012.
Valor Global : R$ 2.207,289.69 (dois milhões, duzentos e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)
Vigência: O prazo de vigência da presente contratação será de **15 (quinze) meses** e o prazo de execução será de **12 (doze) meses**, ambos contados a partir da expedição da Ordem de Serviços.
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura;
07.01 - Gabinete do Secretário;
15.451.401- Construção é investimento presente com benefícios no futuro.
1.006 - Construção Galerias de saneamento e drenagem de águas Pluviais.
44.90.51.00 - Obras e Instalações.
Fonte 0

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura;
07.01 - Gabinete do Secretário;
1.006 - Construção Galerias de saneamento e drenagem de águas Pluviais.
23.Transferência Convênio da União –Outros .
44.90.51.00 - Obras e Instalações.
Fonte 23

Bodoquena/MS, 29 de Junho de 2012.

Assinam:

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal / Contratante.

LOG ENGENHARIA LTDA
Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A0F36A34

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias com destino de ida e volta, de Bodoquena a Campo Grande, para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

Vencedor:
Empresa: EXPRESSO MATO GROSSO LTDA
Valor global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Bodoquena – MS, 29/6/2012.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0FC87A32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DESPACHO DO ORDENADOR DE PROCESSO 2624/2012

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão de 70.000 km do veículo Renault Sandero, ano 2011, durante a vigência de garantia, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Processo: 2624/ 2012
Favorecido: RENASCENÇA VEÍCULOS LTDA
Valor: R$: 1.074,00 (mil e setenta e quatro reais)

Brasilândia/MS., 29/06/12

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

De Acordo

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:D9607A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROCESSO Nº 1996/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a Empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS.
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 30 de junho de 2013 de que trata a Cláusula Quarta e alterar o valor da locação de que trata a Cláusula Quinta, acrescentando 4,26 % sobre o valor mensal, conforme índice acumulado IGP-M/FGV, passando o valor mensal da locação para R$ 1.608,73 (um mil seiscentos e oito reais e setenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: **Secretaria Mun. de Administração**
03.01.04.122.0301.2.005.3.1.90.39 – Ficha 380 – Fonte 00

Fundamento Legal: artigo 57 inciso IV e art. 65 do inciso II, alíneas "b" e "d" do §1º ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 27 de junho de 2012.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
GOVBR S/A TECNOLOGIA EM GESTÃO

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:B8F1AF46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 071/2012, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Exonera o servidor Márcia Mendes Costa.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada, a pedido, a servidora **MÁRCIA MENDES COSTA**, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão II de Controle do Fundo Municipal de Saúde-PM-DAS III, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/06/2012.
Camapuã-MS, 27 de junho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3099695A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 085/2012. MODALIDADE: CONVITE Nº. 016/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Engenharia e Construções Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada em engenharia urbana para construção de calçadão e ciclovia na Rua Pedro Celestino, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos. VALOR: O valor é de R$ 60.748,20 (sessenta mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). PRAZO: 60 (sessenta) dias a contado a partir da ordem de início de serviço. DOTAÇÃO: 02.09 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, 15.451 – Gestão e Estrutura Urbana, 15.451.0028 – Gestão Urbanística, 15.451.0028.1010.0000 – Construção dos calçadões do Município, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi – Prefeito Municipal e o Senhor José Roberto Fagiolo, pela contratada. DATA: Camapuã - MS, 26 de junho de 2012.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:3C1B2939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 085/2012. MODALIDADE: CONVITE Nº. 016/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa CONSPLAN – Consultoria, Planejamento, Projetos e Obras. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada em engenharia urbana para construção de calçadão e ciclovia na Rua Pedro Celestino, em atendimento à

Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos. VALOR: O valor é de R$ 24.419 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezenove reais). PRAZO: 60 (sessenta) dias a contado a partir da ordem de início de serviço. DOTAÇÃO: 02.09 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, 15.451 – Gestão e Estrutura Urbana, 15.451.0028 – Gestão Urbanística, 15.451.0028.1010.0000 – Construção dos calçadões do Município, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi – Prefeito Municipal e o Senhor Jonas de Almeida Batista, pela contratada. DATA: Camapuã - MS, 26 de junho de 2012.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:B2C32B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 024/2012.

PROCESSO Nº: 002/2012. MODALIDADE: CONVITE Nº. 001/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa – Transflash Ltda - ME. AUTORIZAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 002/2012, Convite nº 001/2012, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO E VIGÊNCIA: Altera –se a Clausula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, ou seja até 13 de julho de 2012. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi – Prefeito Municipal e o Senhor Nedson Dias Brandão, pela contratada. DATA: Camapuã - MS, 13 de junho de 2012.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:2A19369C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ANO III / Nº.0608, DATA 13 DE JUNHO DE 2012, PÁGINA Nº. 10.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ E A EMPRESA MDR. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME. PROCESSO ADM: 077/2012. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012. ONDE LÊ-SE: MAHMOUD ABDOUD RAHIM, LEIA-SE: MAMED DIB RAHIM. DATA: 29 DE JUNHO DE 2012.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:68779532

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095/2012. MODALIDADE: CONVITE Nº. 018/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Transenge Engenharia e Construções Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para executar serviços de solos nos bairros Jardim São Bento e Vila Lagoa, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos. VALOR: O valor é de R$ 65.677,03 (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e três centavos). PRAZO: 90 (noventa) dias a contado a partir da ordem de início de serviço. DOTAÇÃO: 02.09 Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, 15.122 – Administração Geral, 15.122.003 – Gestão Administrativa, 15.122.0003.2031.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi – Prefeito Municipal e o Senhor José Roberto Fagiolo pela contratada. DATA: Camapuã - MS, 26 de junho de 2012.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:ABCEF141

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 069/2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – CONCEDER Licença Para Tratar de **Atividade Política** pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 05 de Julho de 2012, aos seguintes servidores:

- **Júlio Cesar de Assis Teixeira Campos.**
- **Prudêncio Montiel.**
- **Benilda Monteiro Arce.**
- **Neris Duarte da Silva.**
- **Angélica Cristina Gouvêa.**
- **Maria Aparecida Leite Rocha.**
- **Eyde Jesus Rodrigues Leite.**
- **João Souza Vilalba.**

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 29 de Junho de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:04E52CD3

GABINETE DA PREFEITA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2007, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caracol – MS e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Econômico e Cultural de Caracol – ACODECOL.

Instrumento particular de contrato de CONCESSÃO DE USO, que entre si celebram, de um lado o Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N. 03.217.924/0001-32, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida Libindo Ferreira Leite, n. 251, neste ato representado por sua Prefeita Maria Odeth Constância Leite dos Santos e doravante denominado apenas de CONCEDENTE e de outro a Associação Comunitária de Desenvolvimento Econômico e cultural de Caracol – ACODECOL, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ N. 076.776/0001-83, com sede na Rua São Jorge, n. 901, em Caracol – MS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Bento Afonso Oliveira de Souza, brasileiro, solteiro, autônomo, CI-RG n. 000.678.672 – SSP/MS e CPF n. 605.643.509-15, residente e domiciliado no Município, doravante denominado apenas de CONCESSIONÁRIA, têm justo a acordar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo constante da Cláusula Terceira do Contrato de concessão de Uso nº 001/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE CONCESSÃO: fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos a vigência do contrato 001/2007 a partir de 17 de março de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Caracol, 16 de março de 2012.

Município de Caracol – MS

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
Econômico e Cultural de Caracol – ACODECOL
Bento Afonso Oliveira de Souza
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Kátia Cilene Leite Garcia
CI-RG n. 000945300 SSP/MS
CPF n. 796.223.641-87

Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
CI-RG n. 17.448.650 SSP/SP
CPF n. 074.081.098-70

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:73B8D37C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 178/2012
MODALIDADE/Nº: CC Nº 043/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de conjunto de equipamentos para instalação de 03 (três) academias de ginástica ao ar livre, em atendimento ao Convênio de Repasse nº 19.718/2012-27/2012.

Vencedor(es): E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 36.044,00 (trinta e seis mil e quarenta e quatro reais);

Iguatemi/MS, 26 de junho de 2012.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 26 de junho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:58E64444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2011
PROCESSO Nº 003/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 11 de Junho de 2012, página 01, Edição nº 0606.
Onde se lê: O valor contratual terá um acréscimo de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), do seu valor original, passando de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) em face dos seus quantitativos - 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.39 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - R$ 8.000,00 (Oito mil reais);

Leia-sê agora: O valor contratual terá um acréscimo de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), do seu valor original, passando de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) em face dos seus quantitativos - 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.39 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E9E2650F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 172/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 044/2012
OBJETO: Aquisição de veículo tipo passageiro, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, de fabricação Nacional/Mercosul, "0" (zero) KM, ano de fabricação e modelo do ano corrente, movido à gasolina/álcool (bi-combustível), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Convenio nº. 19/749/2012 – 12/2012 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul.
Vencedor(es): AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais);
Iguatemi/MS, 29 de junho de 2012.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:76281CF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 123/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 097/2012. Pregão Presencial: 048/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratado: - **WAGNER CAOBIANCO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.245.816/0001-64, vencedora no valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de**

serviços de alinhamento, balanceamento, caster e cambagem para atender os veículos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei Federal de n°. 10.520/2002, Lei Complementar de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 29/6/2012 á 28/9/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0BE9EBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 124/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 093/2012. Dispensa de Licitação: 031/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratada: **SATO & TAKISHITA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 15.930.415/0001-31, vencedora no valor global de **R$ 7.928,00 (sete mil novecentos e vinte e oito reais)**. Objeto: **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de elétrica com reposição de peças e acessórios originais de 1ª linha para diversos veículos da Frota Municipal de Jaraguari - MS**, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002, Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 29/06/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:554A7507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 032/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 098/2012

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do Art. 24 da Lei Federal de nº. 8.666/93, Lei Complementar de n°. 123/06 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **CAÇÃO & STIIRMER LTDA-ME**, com o CNPJ sob o nº. 04.955.783/0001-18, com o valor total de **R$ 11.376,03 (onze mil trezentos e setenta e seis reais e três centavos)**.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:8EDB7590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 035/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 101/2012

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24° da Lei Federal de nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, de acordo com o MAPA DE APURAÇÃO, tendo a empresa vencedora: **- YOUSSEF ANTONIO TLAES, com o CNPJ de n°. 03.171.544/0001-04,** oferece o menor preço nos itens vencidos (de acordo com o MAPA DE APURAÇÃO), perfazendo o total de **R$ 3.050,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS).**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9A2BDADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 125/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 101/2012. Dispensa de Licitação de n°. 035/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratado: **- YOUSSEF ANTONIO TLAES, com o CNPJ de n°. 03.171.544/0001-04,** com o valor total de **R$ 3.050,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS).** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reparos, concertos, manutenção e limpeza de equipamentos e eletrodomésticos do Município de Jaraguari-MS**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei Federal de n°. 10.520/2002, Lei Complementar de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 29/6/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:655771A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 036/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 102/2012

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24° da Lei Federal de nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, de acordo com o MAPA DE APURAÇÃO, tendo a empresa vencedora: **- YOUSSEF ANTONIO TLAES, com o CNPJ de n°. 03.171.544/0001-04,** oferece o menor preço nos itens vencidos (de acordo com o MAPA DE APURAÇÃO), perfazendo o total de **R$ 4.860,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4AFC4726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 126/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 102/2012. Dispensa de Licitação de n°. 036/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratado: **- YOUSSEF ANTONIO TLAES, com o CNPJ de n°. 03.171.544/0001-04,** com o valor total de **R$ 4.860,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reparos, concertos, manutenção e limpeza de equipamentos e eletrodomésticos do Município de Jaraguari-MS**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei Federal de n°. 10.520/2002, Lei Complementar de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 29/6/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:14BEAD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 034/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 100/2012

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24° da Lei Federal de nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, de acordo com o MAPA DE APURAÇÃO, tendo as empresas vencedoras: - **G. A. FRANCO - ME, com o CNPJ de n°. 12.990.572/0001-44**, oferece o menor preço nos itens vencidos (de acordo com o MAPA DE APURAÇÃO), perfazendo o total de **R$ 1.197,60 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D5EBC212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0053/2012

Portaria Nº. 053/2012 – GP. JARAGUARI, 29 DE JUNHO 2012.

"Concede licença a Servidora público municipal Maria Venância de Oliveira Medeiros ocupante de cargo de Psicóloga do quadro efetivo do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a Servidora Maria Venância de Oliveira Medeiros, ocupante de cargo de Psicóloga do quadro efetivo do Executivo Municipal de Jaraguari – MS, para concorrer á cargo eletivo no Município de Bandeirantes-MS, nas eleições municipais de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 29 de junho de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1324D4E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Lote", objetivando a seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da(s) proposta(s) de menor preço para a locação de máquinas e equipamentos para uso na manutenção das estradas vicinais de Laguna Carapã/MS.
Local e Data para a entrega do Objeto: As máquinas e equipamentos locados deverão serem entregues em local determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.
Local e data de credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preço e de habilitação será no dia 12/07/2012, as 08:00 horas, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada na Av. Erva Mate, 650 – centro, em Laguna Carapã/MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados sempre das 07:00 às 11:00 horas, todos os horários que envolvem este comunicado e o Edital será o horário oficial brasileiro. O valor da pasta contendo o Edital será de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Informações complementares poderão serem obtidas no mesmo endereço e pelos telefones n.º (67) 3438-1202/1149 – Ramal 203.

Laguna Carapã/MS, em 28 de junho de 2012

RUBENS DIAS ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:399AD7F5

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2012
TOMADA DE PREÇO 007/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS.
CONTRATADO: OBRA PRIMA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS.
VALOR: R$ 198.631,83 (cento e noventa e oito mil seiscentos e trinta e um real e oitenta e três centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: DE 28/06/2012 ATE 28/11/2012.
FORO: Comarca de Ponta Porã/MS
DOTAÇÃO: –
Fundo Municipal de Desenvolvimento e Infra – Estrutura Urbana e Rural – 15.122.0005.2036.0000– Gerenciamento da Política de Infra – Estrutura – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
ASSINAM: Pela contratante: Oscar Luiz Pereira Brandão – Prefeito Municipal.
Pela contratada: OBRA PRIMA CONSTRUTORA LTDA
LOCAL E DATA: Laguna Carapã/MS, Em 28 de junho de 2012.

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:1C319718

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Retifica-se a publicação do Extrato de Contrato n° 062/2012 por incorreção "Onde se lê" Data de Assinatura 27/06/2012– Leia-se Data de Assinatura 25/06/2012, publicado na edição nº 0620, pág. n° 68, de 29/06/2012 e republica-se na íntegra.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.p.l.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2012 – CONVITE Nº 031/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda – MS.
CONTRATADA: **RONALDO SILVA MARTINS**
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de (01) profissional para prestação de serviços com captação de imagem, edição de vídeo, gravação e produção de CD e exibição de vídeo telão

para eventos realizados por esta Prefeitura Municipal pelo prazo de 06 (seis) meses.
VALOR: **R$ 2.300,00** (Dois Mil e Trezentos Reais) mensais.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Ronaldo Silva Martins, Simone Ferrari Menezes e Marcos Nemezio da Silva.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:E3872F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Retifica-se a publicação do Extrato de Contrato n° 063/2012 por incorreção "Onde se lê" CONTRATO Nº 063/2012– Leia-se CONTRATO Nº 060/2012, publicado na edição nº 0617, pág. n° 37, de 26/06/2012 e republica-se na íntegra.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.p.l.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2012– CONVITE Nº 028/2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda – MS.
CONTRATADA: **Macro Dental Produtos Odontológicos.**
OBJETO: Aquisição de material permanente odontológico para ESF **"VITÓRIO VEDOVATO".**
VALOR: R$ 15.093,00 (Quinze mil, noventa e três reais).
VIGÊNCIA: 90 dias.
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Francisco Itenagoras de Almeida, Simone Ferrari Menezes, Oriosvaldo Fonseca.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:E3457C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2012 – CONVITE Nº 029/2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda – MS.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA EPP**
OBJETO: Execução de Serviços de Reforma do Prédio Atual da Escola Municipal "Irmãos Souza" do município de Miranda/MS.
VALOR: R$ 35.557,39 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais, trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Paulo Márcio Amorim Barbosa, Simone Ferrari Menezes e Marcos Nemézio da Silva.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:29AB14C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2012 – CONVITE Nº 027/2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda – MS.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA EPP.**
OBJETO: Execução de Serviços de Reforma do Prédio Atual e Ampliação da Varanda da Escola Municipal "Alexandre Albuquerque", do município de Miranda/MS.
VALOR: R$ 53.611,70 (Cinqüenta e três mil, seiscentos e onze reais, setenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Paulo Márcio Amorim Barbosa, Simone Ferrari Menezes e Marcos Nemézio da Silva.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:91552B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Retifica-se a publicação do Extrato de Contrato n° 062/2012 por incorreção "Onde se lê" CONTRATO Nº 062/2012– Leia-se CONTRATO Nº 059/2012, publicado na edição nº 0617, pág. n° 37, de 26/06/2012 e republica-se na íntegra.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.p.l.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2012– CONVITE Nº 028/2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda – MS.
CONTRATADA: **Decom Com. De Equipamentos e Produtos odontológicos, médicos e hospitalares Ltda.**
OBJETO: Aquisição de material permanente odontológico para ESF **"VITÓRIO VEDOVATO".**
VALOR: R$ 23.843,00 (Vinte e três mil, oitocentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: 90 dias.
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Edson Guzzela, Simone Ferrari Menezes, Oriosvaldo Fonseca.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:EB49D459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0/12- CARTA CONVITE Nº 032/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0/12- CARTA CONVITE Nº 032/2012
CONTRATANTE: O Município de Miranda
CONTRATADA: FORTES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS & TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: O objeto desta licitação é a Locação de uma Máquina Esteira com menor valor por Hora Trabalhada, com vistas à execução de serviços de recuperação da malha viária do município.
VALOR: R$ 80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Mansur Lopes Duarte, Oriosvaldo Fonseca e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente C.P.L

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:1142A7BC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste convidar a população de Miranda para AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação dos investimentos executados na Política de Assistência Social durante o exercício de 2011. A audiência acontecerá no dia 29 de junho de 2012, às 14h00, no Salão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:A8B52DDD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação da Adesão do Programa de Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho/ACESSUAS/TRABALHO/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 12/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão do Programa Nacional de Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO/2012, no município de Naviraí, com objetivo de promover a integração dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social, de acordo com a Resolução do CNAS nº. 18 de 24 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de junho de 2012.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:030D1969

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2012

PROCESSO Nº. 386/2012 – INEXIGIBILIDADE N°. 016/2012
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: Natu & Brisa Comércio de Climatizadores Ltda - Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS PARA CLIMATIZADORES, CONFORME ANEXO, A SEREM ADQUIRIDAS DA EMPRESA NATU & BRISA COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ N°. 09.188.678/0001-14, PARA ATENDIMENTO A REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
PRAZOS: 28/06/2012 A 25/10/2012 - VALOR TOTAL: R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinqüenta reais). GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.1.011-33.90.30 (R 1246).
ASSINAM: César Martins da Foncêca e Antonio Carlos Dias Maciel.
Naviraí – MS, 28 de Junho de 2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:BD562D17

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 200/09

Processo nº 080/09 – Inexigibilidade nº 005/09.
Partes: Município de Naviraí e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Segunda – Do Valor Contratual, acrescendo-se no valor Contratual a quantia de R$ 2.382,48; referente ao reajuste do valor contratual, perfazendo o valor global contratual de R$ 309.064,02. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012, Sra. Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 027/2011 e Sr. Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 031/2011, pela Contratante e Sr. Silvio Luis Strozzi, pela Contratada. Naviraí – MS, 18 de Junho de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4A41E054

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3458/12

PROCESSO Nº. 294/12 - PREGÃO Nº. 122/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/12. FAVORECIDO: COLOMBI – MOVEIS E INFORMATICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A ESCOLA CANDIDO MARCO POLO E PROJETO DE ALFABETIZAÇAO DE ADULTOS - VALOR: R$ 17.100,00 – DOTAÇÃO: 06.0112.361.0502.2.016-44.90.52 - DATA: 22/06/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:278C9832

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3460/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 294/12 - PREGÃO Nº. 122/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/12. FAVORECIDO: COLOMBI – MOVEIS E INFORMATICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER A ESCOLA CANDIDO MARCO POLO E PROJETO DE ALFABETIZAÇAO DE ADULTOS - VALOR: R$ 537,00 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-44.90.52 - DATA: 22/06/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5418B76C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3547/12

PROCESSO Nº. 515/11 - PREGÃO Nº. 181/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/11. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃ0 DE SERVIÇOS DE SOM MECANICO DE BAIXA POTENCIA PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 3.000,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 - DATA: 27/06/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AB10D05D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3323/12 – FMS

PROCESSO Nº. 073/12 - PREGÃO Nº. 039/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/12. FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 43,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 18/06/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7813D484

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3544/12 – FMS

PROCESSO Nº. 399/11 - PREGÃO Nº. 155/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/11. FAVORECIDO: ODONTOPAN EQUIP MED E ODONTOLOGICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PROTESE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.459,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 27/06/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:09B92CF6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3549/12 - FMS

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 5592 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 166,85 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 27/06/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:08FDA368

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3550/12 - FMS

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSF 1185 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 834,23 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30

DATA: 27/06/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:79C821A4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3551/12 - FMS

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1217 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 665,41 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30

DATA: 27/06/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:CBDB7367

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2011

Processo nº 231/2011 – Pregão Presencial nº 117/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: CBB Industria e Comercio de Asfaltos e Engenharia Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais para serem utilizados pela Gerencia de Obras e Serviços Públicos em operação tapa – buracos em diversas ruas e avenidas pavimentadas do município e para ser utilizado pelo Núcleo de Transporte Urbano em construção e manutenção de quebra-molas e fixação de suportes para placas de sinalização vertical – Vigência: 24/06/11 à 24/06/12 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 25 de junho de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:DC2E872D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2011

Processo nº 296/2011 – Pregão Presencial nº 127/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Zap Gráfica Viagens e Turismo Ltda – EPP.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de passagens rodoviarias para atender a Gerencia de Saúde – Vigência: 24/06/11 à 24/06/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas – Contratante

Naviraí-MS, 25 de junho de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:42076531

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 072/2012

Processo nº 070/2012 – Pregão Presencial nº 037/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Enzo Caminhões Ltda.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, modelo caminhão, equipado com coletor compactado para ser utilizado em coleta de lixo domiciliar conforme Termo de Referencia - Valor: R$ 239.000,00 - Assina: Gessé da Silva Andrade - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 28 de junho de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:88E4D6F6

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 289/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Silvana Alves Silva Dias**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 6° ao 9°, nível II, na disciplina de Artes, período matutino, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEF Milton Dias Porto e EMEF José Carlos da Silva, em substituição a titular Valdirene Rodrigues C. Borsatto que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De 12/06/2012 à 31/07/2012.

Data da Assinatura: 12 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Silvana Alves Silva Dias**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:1296D058

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 290/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Luciene Sousa Basso**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 6° ao 9°, nível II, C.H. 18H/A + 6 Atividades, no período matutino, na EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição à titular Daise Aparecida Frais que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 18/06/2012 à 02/07/2012.
Data da Assinatura: 18 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Luciene Sousa Basso**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:3709139C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 291/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Natalino Ramos da Cruz**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 6° ao 9°, nível II, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores em substituição à titular Aparecida Lourdes Mota Soares que se encontra de licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 14/06/2012 à 28/06/2012.
Data da Assinatura: 14 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Natalino Ramos da Cruz**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:888CE9B1

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 292/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Daiane Lima da Silva**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Eva Moraes de Oliveira, no período matutino em substituição a titular Agda Guisi que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde por 15 dias.
Vigência: De 09/06/2012 à 23/06/2012.
Data da Assinatura: 09 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Daiane Lima da Silva**
contratado (a)

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:57E4EDC4

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 293/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Daiane Lima da Silva**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Eva Moraes de Oliveira, no período vespertino em substituição a titular Agda Guisi que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde por 15 dias.
Vigência: De 09/06/2012 à 23/06/2012.
Data da Assinatura: 09 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Daiane Lima da Silva**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:C60C688F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 294/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Dalila Souza da Silva**
Objeto: Profª. De Educação Física no CEDEN- Centro de Educação Especial Naviraiense (APAE) em substituição a titular Enir Ferreira de Araújo, que assumiu o concurso de Professora em Juti-MS.
Vigência: De 01/06/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 01 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Dalila Souza da Silva**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:143734A5

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 295/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Micheline Feliz Coelho Prevedel**
Objeto:Profª de Educação Infantil, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Sonho de Criança, em substituição a titular Luciane Bortoluzzo Meneguello que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde por 35 dias.
Vigência: De 11/06/2012 à 15/07/2012.
Data da Assinatura: 11 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Micheline Feliz Coelho Prevedel**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:04BDE1A2

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 297/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVIO SANTOS DA SILVA**
Objeto: Instrutor de Bateria, no Projeto Ciranda EnArt da Fundação Cultural de Naviraí-MS.
Vigência: De 02/07/2012 à 30/11/2012.
Data da Assinatura: 28 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **SILVIO SANTOS DA SILVA**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:404897C5

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 298/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDIVÂNIA FRANÇA LEITE**
Objeto: Instrutora de Violão, no Projeto Ciranda EnArt da Fundação Cultural de Naviraí-MS.
Vigência: De 02/07/2012 à 30/11/2012.
Data da Assinatura: 28 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **EDIVÂNIA FRANÇA LEITE**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:CAA34AFC

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 296/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDENIR DIOMASIO WERL**I
Objeto:Profª. do Ensino Fundamental do 6° ao 9° , nível II, na disciplina de Ensino Religioso, nos períodos matutino e vespertino, C.H. 15H/A + 3 atividades, em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.
Vigência: De 20/06/2012 à 13/07/2012.
Data da Assinatura: 20 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **CLAUDENIR DIOMASIO WERL**I
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:77107EA4

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 299/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **LÚRI FUKUDA TSUTIDA**
Objeto: Instrutora de Ballet, no Projeto Ciranda EnArt da Fundação Cultural de Naviraí-MS.
Vigência: De 02/07/2012 à 30/11/2012.
Data da Assinatura: 28 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **LÚRI FUKUDA TSUTIDA**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:9582EE09

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 300/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Andréia Cristina de Sena**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 6° ao 9° , nível II, na disciplina de Ciências, C.H. 18H/A + 6 atividades, na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos, em substituição a titular Kellen Solange Fruhauf Stinghen que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De 28/06/2012 à 13/07/2012.
Data da Assinatura: 28 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Andréia Cristina de Sena**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:C563FBA2

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 301/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Eliane Gonçale da Silva**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, nível III ,na disciplina de Ciências, C.H. 18H/A + 6 atividades, no período vespertino e noturno, na EMEF Marechal Rondon e EMEF José Carlos da Silva em substituição a Kellen Solange Fruhauf Stinghen que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De 28/06/2012 à 13/07/2012.
Data da Assinatura: 28 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Eliane Gonçale da Silva**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:73D9E6B4

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RETIFICAÇÃO- O Município de Naviraí, através da Gerência de Educação, Cultura e Esportes, Torna Público que RETIFICA O EDITAL 01/2012, Quadro II, Carga Horária Total, do item 2.2 do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Profissionais da Área Artística para atuar em Projetos da Fundação da Cultura no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, passando a constar a seguinte redação:
Quadro n. II – Carga horária total:

Modalidade	Julho	Agosto	Setembro	Setembro	Novembro	Total da Carga Horária
	Nº de aulas	Nº de aulas	Nº de aulas	Nº de aulas	Nº de aulas	
Violão Mat – Vesp - Not	35	35	35	35	35	**175**
Bateria Mat - Not	26	26	26	26	26	**130**
Dança Balé	28	28	28	28	28	**140**

Os demais itens do Edital 01/2012 continuam sem alteração.
Naviraí-MS, 29 de Junho de 2012- Gerência de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:D8101C30

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Zelmo de Brida, e **DALILA SOUZA DA SILVA**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 227/2012, firmado entre as partes em 09 de abril de 2012, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.
E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 01 de Junho de 2012.

_____
O Município de Naviraí-ms

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:156E6551

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2012

PROCESSO N. º 334/2012 – TOMADA DE PREÇOS N. º 008/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO, REFORMAS E ADAPTAÇÕES NOS "PSF'S – POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA", INSTALADOS NOS BAIRROS BOA VISTA, SOL NASCENTE E VILA NOVA, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 29/06/2012 a 27/09/2012 - VALOR TOTAL: R$ 79.302,90 (setenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa centavos). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0504.1.013-44.90.51 (R 245). ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradella e Flávio Lorenzon. Naviraí – MS, 29 de Junho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6709701C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2012 – PROCESSO N° 062/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, atendendo a Gerencias Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado – Registro de Preços. Resultou vencedora a empresa **RIAJ COMERCIAL LTDA** para os itens 01 ao 04, 08 ao 22, 24 ao 26, 28, 29, 31 ao 42, 44 ao 47, 49, 50, 53 ao 88, 94 ao 107, 109 ao 112, 114 ao 120, 124 ao 132. Sendo adjudicado pela Pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 29 de junho de 2012. Não houve cotação para os itens 05 ao 07, 23, 27, 30, 43, 48, 51, 52, 89 ao 93, 108, 113, 121 ao 123.
Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de junho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DC55411C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2012. CONCURSO/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012.
REALIZADO EM 2011 - PMRN

O Prefeito Municipal de Rio Negro – Estado de Mato Grosso do Sul, **Joaci Nonato Rezende**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, Rua Mitzuo Ezoe, 585, centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas, com o propósito de tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em concurso publico de provas e títulos homologado através do Decreto nº 034, de 20 de junho de 2011. Publicado no Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul, n° 0362. Pág. 41. Observando-se:

I – no ato da posse, o candidato deverá apresentar e/ou entregar os originais e as respectivas fotocópias, dos seguintes documentos e exames:

a) Fotocópia da cédula de identidade;
b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F.);
c) Fotocópia da certidão de casamento;
d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
e) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
f) Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
g) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de não acumulo de cargos;
i) Declaração de bens;
j) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
k) Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe (quando for o caso);
l) Comprovante de endereço;
m) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
n) Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
o) 01 fotocópia 3x4, recente, tirada de frente.
p) Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames
P.1) RX Tórax / Eletrocardiograma / V.D.R.L./ Uréia / Creatinina / Reação de Machado Guerreiro (Chagas) / Hemograma / Glicemia / Ti Sanguínea.
II. Será considerado desistente do Concurso Público/2011, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado que:
a) Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
b) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para o provimento do cargo;
c) Não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL CONVOCAÇÃO N° 004/2012

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

Nome	RG	Colocação
EMERSON NUNES DE OLIVEIRA	1536188SSPM	000008
UELLIGTON LUIZ DOS SANTOS	1395450SSPM	000009

CARGO: ODONTÓLOGO

Nome	RG	Colocação
SIRLENE MENDES SUGIURA	2976CROMS	000002
MARIA SOELI CUNHA DE SOUZA	3325SSPMS	000003

CARGO: FARMACÉUTICO-BIOQUIMICO

Nome	RG	Colocação
CLEITON MARIANO DOS SANTOS	938935SSPMS	000001

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nome	RG	Colocação
ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA	860535SSPMS	000001

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	RG	Colocação
FABRICIO JULIANO GASOTO AOKI	1285799SSPM	000011
PRISCILLA MOREL COSTA	1579518SSPM	000012
LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA	1904374SSPM	000013

CARGO: INSPETOR DE ALUNO

Nome	RG	Colocação

VANESSA APARECIDA MIRANDA DE CASTRO DE SOUZA	1805498SSPM	000003

CARGO: MOTORISTA

Nome	RG	Colocação
JUAILSON CANHETE COSTA	117726SSPMS	000003
ROBISNEI BARBOSA DE OLIVEIRA	967249SSPMS	000004

CARGO: AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS CARGO: AGENTE COMBATE ENDEMIAS

Nome	RG	Colocação
ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	1905617SSPM	000005
CLEIS GOMES DO AMARAL	1179286SSPM	000006

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

Nome	RG	Colocação
JAQUELINI DA SILVA	1274709SSPM	000004

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	RG	Colocação
JOICE DOS SANTOS PAIÃO	1533424SSPM	000006
CLEMENCIA MENDES DE SÁ DOS SANTOS	749667SSPMT	000007
SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	155174SSPMS	000008
ROSILDA FERNANDES PEREIRA VALADARES	834357SSPMS	000009

CARGO: ENFERMEIRO CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

Nome	RG	Colocação
NADIELLY COSTA DA SILVA	1601049SEJU	000003

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:10DFC007

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002.10/2012 - RESULTADO RECURSO

Concurso Público de Provas para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a resposta ao recurso interposto contra o **Resultado do Teste de Aptidão Física** do Concurso Público de Provas para provimento do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. DA RESPOSTA

1.1 A relação de Recurso Indeferido encontra-se abaixo:

Cargo: 201 - ACS (Área 01 - ESF J. Gramado)
N.Insc. Nome
151084 JOSIANE FREITAS DE OLIVEIRA

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de junho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:A0476AC0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002.11/2012 - RESULTADO FINAL

Concurso Público de Provas para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, no Anexo Único, o **Resultado Final** do Concurso Público de Provas para provimento do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de junho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Anexo Único – Resultado Final

Cargo: 201 - ACS (Área 01 - ESF J. Gramado)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
151564	CRISTIANE ALVES DE MOURA	55,00	1
151416	MIRIAN MARION DE SOUZA	52,50	2
150690	MARIA LUCIA SIQUEIRA DA SILVA	52,50	3
151319	ELAINE ALVES VIEIRA	50,00	4
Cargo: 202 - ACS (Área 02 - ESF Milani)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
151610	MARIA ROSA GALVAO ALEXANDRE	52,50	1
Cargo: 204 - ACS (Área 02 - ESF Areado)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
151041	RUTH DE SOUZA OLIVEIRA	60,00	1
Cargo: 205 - ACS (Área 03 - ESF Kolping)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
151289	ROSIMEIRE MARIA CANDIDA NOGUEIRA	65,00	1
150908	LENIR RIGOTTI BONES	57,50	2
151360	IDIONE BORTOLINI LOPES	57,50	3
Cargo: 206 - ACS (Área 04 - ESF Fênix)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
151017	IRANI SOUZA	55,00	1
150614	JANE LAURA GONZAGA RODRIGUES	52,50	2
150703	ELAINE ANHANI DOS SANTOS	52,50	3
150762	GEISI BARBOSA PEREIRA	50,00	4
150924	NILSA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	50,00	5
151351	DEBORA DA SILVA FRASSETO	50,00	6
150916	APARECIDA LUIZ FERREIRA	50,00	7
Cargo: 207 - ACS (Área 05 - ESF Correio)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
151467	MICHELE JOHANN	50,00	1
Cargo: 208 - ACS (Área 06 - ESF Redondo)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
150649	ELZA DE LIMA PENA	62,50	1
150886	MARIA LOURDES RIBEIRO MONTEIRO PILTZ	57,50	2
151386	ANA PAULA MARIA DE SOUZA	55,00	3
150630	SUELEY BORGES DE FREITAS	55,00	4
150789	SALETE BORGES BARBOSA	50,00	5
150754	MARA RUTE DOS ANJOS DE OLIVEIRA	50,00	6
150770	NEIVA APARECIDA SOUZA	50,00	7
Cargo: 211 - ACS (Área 08 - ESF Gramado)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
150827	JESSICA COSTA TOME	62,50	1
150452	CELINA PEREIRA RODRIGUES FERREIRA	55,00	2
151513	MARIA ZENEIDE ANDRADES PEREIRA	52,50	3
151076	LEILANE SOARES DA SILVA	50,00	4
150479	ELSON ALVES FERREIRA	50,00	5

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:2C7B568D

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 277/2012

Decreto nº 277/2012 PMSGO 27 de Junho de 2012.

Altera composição do comitê municipal de mobilização social contra a dengue.

O *Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º A composição do Comitê Municipal de Mobilização Social Contra a Dengue, nomeado pelo Decreto Municipal n° 164/2011 de 04 de outubro de 2011, fica alterada na seguinte ordem:

RETIRA-SE

Titular	Suplente	Entidade
Ellen Cristina de Almeida		Rádio AM
Adriana Flávio Marques		Atenção Básica
Adriano Celso Guimarães		SITS

INCLUI-SE

Titular	Suplente	Entidade
Altamir Angelo		Rádio AM
Dulcinéia Aparecida Munhoz Val		Atenção Básica
Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves		SITS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 06/06/2012.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de junho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:38A0C076

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 278/2012

Decreto nº 278/2012 PMSGO-GAB 29 de junho de 2012.

Dispõe Sobre a Posse dos Membros do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste MS.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, corroborado pelo que dispõe o artigo 29 da Lei Municipal n° 833/2011,

Considerando a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste, conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando-se o pleito realizado no dia 17 de junho de 2012 e a conseqüente eleição dos cinco membros titulares e três suplentes, obedecida à ordem de votação;

Decreta:

Art. 1º Ficam empossados no cargo de Conselheiro Tutelar para o triênio 2012-2015, os seguintes membros:
Titulares:

I - Creusa Lúcia Bargas
II - Osana Izabel Foletto Mezzaroba
III - Maria Aparecida Muniz de Oliveira Sertão
IV - Franklin Razzac Lopes da Silveira
V - Meire Aparecida Mendes Bortolini

Suplentes:

I- Josefa dos Santos Silva.
II - Marinês Moreira de Moura Kopp
III -Junior Fernando Fonseca

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 29 de junho de 2012.

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:08820ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 053/2012
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 053/2012, que tem por objeto aquisição de pneus para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto , sagrou-se Vencedora a empresa:

Severo & Franco Importações Ltda EPP	Itens 1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1 e 3.2.	R$ 10.342,92

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Junho de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E537E577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 201/2012

Decreto "P" nº 201/2012 PMSGO-GAB 29 de Junho de 2012.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***EDINEI VIEIRA ROCHA***, matrícula 3777, do cargo em comissão de Coordenador de Assistência ao Usuário – Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Junho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:1DF2E78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 202/2012

Decreto "P" nº 202/2012 PMSGO-GAB 29 de Junho de 2012.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***EPAMINONDAS PEREIRA DE ARAÚJO***, matrícula 2511, do cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Junho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:4892A0BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 46/2.012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 46/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINES SANITÁRIAS E GRADIL PARA SEREM UTILIZADAS EM DIVERSAS COMEMORAÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS NO MÊS DE MAIO E NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE.
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
M.O. BRITO & CIA LTDA - ME
da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no Edital de Licitação, Carta Convite n.º 11/2012 , e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e de acordo com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 14 de maio de 2012.
do objeto
O objeto do presente aditivo refere-se ao aumento de quantitativos conforme ANEXO I e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito em 14 de maio de 2012.
do valor total do contrato
O valor total estimado das despesas previstas para o presente Termo Aditivo nº 01 importa na cifra de **R$ 5.870,00** (cinco mil, oitocentos e setenta reais)
O valor total estimado do contrato 46/2012 passará de **R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**, para **R$ 39.620,00** (trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais).
da dotação para empenho da despesa
As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, como segue:
02.006.13.392.0012.2.110 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICIPIO.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º **46/2012,** não alcançadas pelo presente aditivo.
dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria/MS, 15 de maio de 2.012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

M.O. BRITO & CIA LTDA - ME
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EFFEAAFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 25/2.012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 25/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
ESMERALDA BATISTA – ME
da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 03/2012, , e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e de acordo com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 10 de maio de 2012.
do objeto
O objeto do presente aditivo refere-se ao aumento de quantitativos conforme ANEXO I e prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme despacho exarado pelo Prefeito em 10 de maio de 2012.
do valor total do contrato
O valor total estimado das despesas previstas para o presente Termo Aditivo nº 01 importa na cifra de **R$ 7.131,00** (sete mil, cento e trinta e um reais).
O valor total estimado do contrato 25/2012 passará de **R$ 28.524,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais)** para **R$ 35.655,00** (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
da dotação para empenho da despesa
As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, como segue:
02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
da vigência
Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de maio de 2012.
da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º **25/2012,** não alcançadas pelo presente aditivo.
dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria/MS, 17 de maio de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

ESMERALDA BATISTA – ME
Contratada
Testemunhas:
1. _____
RG:
2. _____
RG:

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B1D1CC57

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 856 DE 28 DE JUNHO DE 2012

"Dispõe sobre a doação de lote com encargos e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a doar um lote da **Quadra 198**, do loteamento denominado "Cidade Selvíria", totalizando uma área de 1.000 m² (mil metros quadrados), para a empresa EDUARDO FERREIRA DA SILVA, CNPJ 15.378.929/0001-26, que tem como atividade principal fabricação de artefatos de tapeçaria, que é regida pelo Senhor Eduardo Ferreira da Silva, brasileiro, casado, RG 18.357.943 SSP/SP, CPF 338.674.881-34, residente e domiciliado na Alameda Projetada C, 1601, Bairro Vila Vitória, na cidade de Selvíria-MS.

Art. 2º O imóvel objeto da doação será destinado à construção de um barracão, ou seja, uma área coberta fechada de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com a finalidade de instalar uma Tapeçaria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 28 de junho de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:47484B58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 855 DE 28 DE JUNHO DE 2012

"Dispõe sobre a doação de lote com encargos e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a doar um lote da **Quadra 198**, do loteamento denominado "Cidade Selvíria", totalizando uma área de 1.000 m² (mil metros quadrados), para o Senhor Claudio Alberto da Costa, brasileiro, casado, empresário, identidade nº 256.329-97 SSP/SP , CPF nº 489.221.101-04, residente e domiciliado na Avenida Jamil Kauas nº 900, Nova Estrela, na cidade de Selvíria-MS.

Art. 2º O imóvel objeto da doação será destinado à construção de um barracão, ou seja, uma área coberta fechada de 200m² (duzentos metros quadrados), para a produção e uma área livre de 200m² (duzentos metros quadrados) para depósito e o restante da área livre será usada para a construção 01 (uma) casa de alvenaria para a residência de funcionários, escritório e descarga de material, com a finalidade de instalar um Metalúrgica de Caixa D'Água, porteiras, Mata-Burros e Bebedouros.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 28 de junho de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:BA395BD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 857 DE 28 DE JUNHO DE 2012

"Dispõe sobre locação de imóveis, incentivo a instalação de indústria e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a locação do imóvel situado na Rua Aparecido Caetano, nº 716, localizado na cidade de Selvíria de propriedade do Senhor Valdir Araujo, brasileiro, casado, RG nº 6.814.429, e CPF nº 547.315.938/91 e cede-lo para a instalação de uma indústria de Gesso a Empresa **Gesso Noroeste Ltda - ME, CNPJ: 14.227.455/0001-59,** que tem como responsáveis as sócias Senhora Cicera Apolônia Napoleão da Silva, brasileira, solteira, empresária, RG: 39.782.599-7 e CPF: 365.564.578-33, residente e domiciliada no Sítio Sempre Verde, S/N, na Cidade de Ilha Solteira, estado de São Paulo e da Srª Josefa Espedita de Azevedo Silva, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada no Sítio Cantinho do Bi, Lote 116, Assentamento Estrela na cidade de Ilha Solteira -SP.
§ 1º Fica estabelecido como limite máximo do aluguel a quantia de R$ 933,00 (novecentos e trinta e três) reais mensais.
§ 2º O prazo máximo de locação será de 06 (seis) meses

Art. 2º Fica estabelecido 30 (trinta) dias como prazo máximo para início da instalação da indústria, contado a partir da locação do imóvel.

Art. 3º O não cumprimento do prazo estabelecido no art. 2º desta lei, implicará na revogação tácita da presente concessão

Art. 4º O presente incentivo da locação de imóvel será intransferível para terceiros sem autorização do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 28 de junho de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:2532ABC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 858 DE 28 DE JUNHO DE 2012

"Dispõe sobre a Criação do "Conselho de Alimentação Escolar – CAE", e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1.º Fica criado o ***"CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –CAE"*** com a finalidade de assessorar o Governo Municipal na execução do programa de assistência alimentar, no atendimento aos alunos matriculados em creches, pré-escolas e escolas do Ensino Fundamental e Médio mantidos pelo Município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:
I – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**;
II – zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
III – receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - **FNDE**, com parecer conclusivo, as prestações de contas do **PNAE** encaminhadas pelo Município;
IV – sugerir aos órgãos dos Poderes Executivos e Legislativos do Município, nas fases de elaboração e tramitação da Lei do Plano Plurianual – **PPA**, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e, da Lei do Orçamento Anual – **LOA**, visando:
– as metas a serem alcançadas;
– a aplicação dos recursos previstos na legislação nacional;
– o enquadramento das dotações orçamentárias específicas para alimentação escolar.
V – articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal
com outros órgãos da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais;
VI – fixar critérios para a distribuição da merenda escolar nos estabelecimentos de ensino municipais;
VII – articular-se com as escolas municipais, conjuntamente com os órgãos da educação do município, motivando-as na criação de hortas, para fins de enriquecimento da alimentação escolar;
VIII – realizar campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação;
IX – realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando-se em conta quando da elaboração dos cardápios para a merenda escolar;
X – promover a realização de cursos de culinária, noções de nutrição, conservação de utensílios e material, junto às escolas municipais;
XI – levantar dados estatísticos nas escolas e na comunidade com a finalidade de orçamentar e avaliar o programa no município.
Parágrafo único. A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar – **CAE** ficará a cargo do órgão de educação do município.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2.º O ***"CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE"*** terá a seguinte composição:
I – 1 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;
II – 2 (dois) representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão da classe;
III – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares;
I**V** – 2 (dois) representantes de segmentos da Sociedade Civil Organizada local.
§ 1.º Cada membro titular do **CAE** terá um suplente da mesma categoria representada.
§ 2.º Os membros e o Presidente do **CAE** terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.
§ 3.º Os representantes referidos neste artigo serão indicados por suas entidades para nomeação pelo Prefeito Municipal.
§ 4.º No caso de ocorrência de vaga, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.
§ 5.º O Conselho de Alimentação Escolar – **CAE** reunir-se-á, ordinariamente com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente, mediante solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.
§ 6.º Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificativa, a quatro reuniões consecutivas do **CAE** ou seis alternadas durante o ano.
§ 7.º O exercício do mandato de Conselheiro do **CAE** é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
§ 8.º As decisões do **CAE** serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
§ 9º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
§ 10º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
Mediante renúncia expressa do conselheiro;
Por deliberação do segmento representado;
Pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno deste conselho.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3.º O cardápio do programa de alimentação escolar será elaborado por nutricionista capacitado, com a participação do **CAE** e respeitando os hábitos alimentares de cada localidade, sua vocação agrícola e a preferência por produtos básicos.
§ 1.º Consideram-se produtos básicos os produtos semielaborados e os produtos in-natura.
§ 2.º O município utilizará no mínimo setenta por cento dos recursos do **PNAE**, na aquisição de produtos básicos.

Art. 4.º O Programa de Alimentação Escolar será mantido com:
I – recursos próprios do Município, consignados no Orçamento Anual;
II – recursos transferidos pela União e pelo Estado;
III – recursos financeiros ou de produtos doados por entidades particulares, instituições estrangeiras ou internacionais.

Art. 5.º O Regimento Interno do **CAE** será homologado pelo Secretário Municipal de Educação no prazo de trinta dias após a entrada em vigência da presente Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
.
Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis n.º 417, de 19/12/2000 e, Lei n.º 421, de 08/02/2001

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 28 de junho de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:41B4641B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 859 DE 28 DE JUNHO DE 2012

"Dispõe sobre a doação de lotes com encargos e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a doar um lote com uma área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), para a empresa **Santos & Caramori Transportes LTDA, CNPJ 06.026.594/0001-96**, que tem como atividade principal locação de automóveis sem condutor , que é regida pelo Senhor Adelson Alberto dos Santos, CPF 09550993825, RG 21 482302, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, nº 625, cidade de Selvíria, MS.

Art. 2º O imóvel objeto da doação será destinado à instalação de uma empresa de locação de automóveis.

Art. 3º O presente lote será intransferível para terceiros sem autorização do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 28 de junho de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:21C8834C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 860 DE 28 DE JUNHO DE 2012

"Dispõe sobre a doação de lotes com encargos e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a doar um lote com uma área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), para a empresa **ROBERTO COSTA NIRAKAMI, Número de Inscrição: 15.722.394/0001-69**, que tem como atividade principal obras de alvenaria, que é regida pelo Senhor Roberto Costa Nirakami, RG: 26873004 SSP/SP, CPF 117.414.198-08, residente na rua Trinta e Três, nº 34 Jardim Aeroporto na cidade de Ilha Solteira-SP.

Art. 2º O imóvel objeto da doação será destinada para a construção de Casas do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º O valor da doação será revertido em descontos para aqueles que forem beneficiados com as casas.

Art. 4º O presente lote será intransferível para terceiros sem autorização do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 28 de junho de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:50AA122C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 861 DE 28 DE JUNHO DE 2012

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 796, de 09 de agosto de 2011 e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 796, de 09 de agosto de 2011, dispõe sobre a doação com encargos de área para piscicultura, e da outras providências.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 28 de junho de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:28E71399

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 862 DE 28 DE JUNHO DE 2012

"Dispõe sobre doação de área para piscicultura e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de direitos possessórios com encargos, através de Instrumento Público de uma área de 3,00 ha, distribuído da seguinte forma, 2,00 ha de área útil e 1,00 ha de APP, a **ORESTES GRACIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG Sob o nº 001343207 SSP/MS e do CPF (MF) sob o nº 321.581.571-00, para implementação de piscicultura, de acordo com o projeto, memorial e planta do imóvel, que passam a fazerem parte integrante desta Lei.
§ 1º A área de 1,00 ha de APP, será de inteira responsabilidade do donatário, no tocante a preservação e obediência aos ditames de legislação ambiental, a nível municipal, estadual e federal.
§ 2º A àrea objeto da doação foi adquirida através de escritura pública de doação de direitos possessórios, registrado junto ao CRI/TL, protocolo 1747 datado de 15/04/2010, livro A-15 fls. 480º, registro sob o nº 610.
§ 3º A àrea doada possui o seguinte roteiro: Começa no ponto M1A situado no encontro da curva de desapropriação do Reservatório da Usina Ilha Solteira com uma cerca; segue pela curva de desapropriação com o rumo de 82° 09' 31" NW, por uma distancia de 123,29 m, até o ponto O; segue com o rumo de 82° 27' 30" NW, por uma distancia de 53,26 m, até o ponto 1; segue com o rumo de 70° 37' 31", por uma distancia de 74,65 m, até o ponto 2; segue com o rumo de 73° 13' 3" NW, por uma distancia de 74,35 m, até o ponto 3; segue com o rumo de 73° 02' 31" NW, por uma distancia de 71,15 m, até o ponto 4; segue com o rumo de 69° 49' 32" NW, por uma distancia de 83,15 m, até o ponto 5; segue com rumo de 79° 00' 30" NW, por uma distancia de 66,97 m, até o ponto 6; segue com o rumo de 62° 50' 32" NW, por uma distancia de 91,83 m, até o ponto M9A; daí segue com o rumo de 27° 43' 57" SE, por uma distancia de 67,71 m até o ponto M8A; daí segue com o rumo de 48° 56' 41" SE, por uma distancia de

20,02 m até o ponto M7A; daí segue com o rumo de 45° 34’ 53” SE, por uma distancia de 55,68 m até o ponto M6A; daí segue com o rumo de 58° 38’ 58” SE, por uma distancia de 58,34 m até o ponto M5A; daí segue com o rumo de 63° 43’ 48” SE, por uma distancia de 56,22 m até o ponto M4A; daí segue com o rumo de 70° 56’ 42” SE, por uma distancia de 47,35 m até o ponto M3A; daí segue com o rumo de 26° 13’ 29” NE, por uma distancia de 69,02 m até o ponto M2A; daí segue com o rumo de 63° 46’ 31” NE, por uma distancia de 390,50 m até o ponto M1A, onde teve o início do presente roteiro. O perímetro descrito engloba uma área de 3,00 hectares.
§ 4º Na área objeto da doação fica instituída a servidão de passagem para as demais áreas.

Art. 2º A área doada será obrigatoriamente utilizada pelo donatário, para a instalação do projeto de piscicultura, atendendo como requisitos básicos: a ocupação máxima e sistemática da área doada, com tanques, devidamente especificados para o desenvolvimento das diversas espécies piscículas, e cumprir as determinações do IBAMA, SEMADES, MINISTÉRIO DA PESCA e Leis Municipais de tratem da preservação do meio ambiente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, outorgará a presente doação, ao donatário, através de instrumento público de doação de direitos possessórios, da mesma forma que adquiriu, onde conterá sob pena de nulidade, os seguintes encargos:
O donatário terá o prazo máximo de 06(seis) meses para o início da execução do projeto, a partir do registro da escritura.
Fica o donatário obrigado a cumprir o seguinte calendário:
Primeiro Ano: casa, galpão, 03 tanques escavados
Segundo Ano: 05 tanques escavados.
Terceiro Ano: 05 tanques escavados.
Quarto Ano: 02 tanques escavados.
Quinto Ano: galpão de processamento

Art. 4º O donatário terá o prazo máximo de 06 anos para a conclusão total do projeto, devendo estar concluídos 01 casa, 02 galpões, sendo 01 galpão de processamento e outro de depósito, 15 tanques escavados.

Art. 5º Constará na escritura pública, cláusula de reversão, a qual estipulará que o não cumprimento dos encargos contidos neste projeto, o imóvel ora doado reverterá ao patrimônio público, após a notificação extrajudicial.

Art. 6º O donatário não poderá sem prévia autorização do poder Executivo e Legislativo, alterar o projeto de execução e memorial.

Art. 7º O donatário somente poderá transferir a terceiros seus direitos e ou obrigações pertinentes ao imóvel doado, com autorização do executivo e legislativo.

Art. 8º A perda de capacidade ou falta de interesse em produzir o imóvel doado voltará ao patrimônio Público, no prazo estabelecido na letra “B” do artigo 3º.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 28 de junho de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:CB1F8758

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 061/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar a Senhora Daniela Ribeiro da Silva, do Cargo de Assistente Parlamentar - símbolo CAI-04, a partir do dia 30 de Junho de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
29 (vinte nove) de Junho de 2012

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:BA022BAB

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 062/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:
Nomear a Senhora Francielaine Silva de Oliveira no cargo de Assistente Parlamentar - símbolo CAI - 04, a partir do dia 30 de Junho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
29(vinte nove) do mês de junho de 2012

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:3BCEAFE9

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2012

“ DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário **APROVOU** e **ELE** promulga a seguinte Resolução:
ARTIGO 1º - O Artigo 3º. Do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS passa a vigorar com a seguinte redação: **“ As sessões Ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas às segundas Feiras, a partir das oito horas, com a presença de pelo menos um terço de seus membros, a partir de 1º. de agosto de 2012.**

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 28 de junho de 2.012.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:5FE18FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2012 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Sidrolândia-MS nos termos da Lei nº1550/2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1° Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Sidrolândia -MS, para mandato de dois (2) anos:

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

• Titular: Maria Christiane Carriel da Costa
• Suplente: Andréia Carla Pereira da Silva

REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

• Titular: Luzinete Rodrigues Sampaio
• Suplente: Claudio Henrique do Carmo

Artigo 2° Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Sidrolândia-MS, para mandato de quatro (4) anos:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

• Titular: Eidir Nicolau Ferreira Valério
• Suplente: Irma Lourdes da Silveira

REPRESENTANTES DOS COORDENADORES E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

• Titular: Maristela dos Santos Ferreira Stefanello
• Suplente: Cleide Garcia de Carvalho

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ENSINO PÚBLICO:

• Titular: Sandra Vanderléia Borges Vargas
• Suplente: Darcila Alves Bravo

REPRESENTANTES DAS UNIVERSIDADES DA INICIATIVA PRIVADA:

• Titular: Rosangela Vargas Cassola
• Suplente: Elizabete Ribas Machado Cristaldo

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS:

• Titular: Jael Betencourt
• Suplente: Lindomar Bett

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, aos 20 dias do mês de junho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E83A10A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 07/2012

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 27 de junho de 2012

Processo Licitatório n° 4225/2012

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preço n° 07/2012 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: POLICON ENGENHARIA LTDA o item de n° 01 no valor global de R$ 1.820.615,02 (um milhão oitocentos e vinte mil seiscentos e quinze reais e dois centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CB5195D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 259/2011
Comprador: Município de Sidrolândia/MS
Vendedor: David Moura de Olindo
Objeto: Prorroga-se o contrato nº 259/2011, referente à compra de uma área de 75.000,00 m², parte da matrícula n° 1.564, ficha 01 do cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis, Chácara São José da Serra, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 05 de maio de 2012 a 05 de novembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e David Moura de Olindo

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3100F46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2012
Processo Licitatório n° 1901/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Pregão Presencial n.º 21/2012.
Valor Global: R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2012, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Componente Básico da Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2028.0000
Plano Municipal de Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2076.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Maria Bernardete Roman Tres

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:60C3A31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-EMPENHO N° 1611/2012

Republica-se por incorreção por erro material o extrato do Empenho n° 1611/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 29 de junho de 2012 pág. 83.

Onde se Lê:
EXTRATO DE EMPENHO N° 1611/2012
Processo n° 4824/2012
Favorecido: Pollo Hospitalar Ltda.
Objeto: Valor referente à empenho prévio para aquisição de materiais permanentes P.P. n° 28/2012 e Licitação n° 4126/2012.
Valor Global: R$ 2.059,00 (dois mil cinquenta e nove reais).
Dotação Orçamentária:
Manutenção do ESF – 10.301.0036.2047.0000
Outros Materiais de Consumo – 33.90.30.99
Assina: Daltro Fiuza

Lê – se:
EXTRATO DE EMPENHO N° 1611/2012
Processo n° 4824/2012
Favorecido: Pollo Hospitalar Ltda.
Objeto: Valor referente à empenho prévio para aquisição de materiais permanentes P.P. n° 28/2012 e Licitação n° 4126/2012.
Valor Global: R$ 2.063,00 (dois mil sessenta e três reais).
Dotação Orçamentária:
Manutenção do ESF – 10.301.0036.2047.0000
Outros Materiais de Consumo – 33.90.30.99
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:92F75AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 10/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 10/2012
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a Tomada de Preço n° 10/2012 – Processo Licitatório n° 4899/2012, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para execução de Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde neste Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
A abertura dos envelopes dar-se-ão no dia 18 de julho de 2012 as 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7400 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 29 de junho de 2012.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:35176D95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

LICITAÇÃO Nº 032/2012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2012.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 19/06/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 003/2012, processo nº 194/2012, referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifrutis)**, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Itens: 01 ao 14.
Vencedor: PARAISO ALIMENTOS LTDA. – ME.
Valor: R$ 51.978,85 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Taquarussu - MS, 20 de junho de 2012.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:D022B52F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA REUNIÃO DO CGFMHIS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2012

Aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e doze (2012), as 9h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, na sala da Assessoria Jurídica, sito à Rua Alcides Saovesso, 267, reuniu o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, composto pelos membros Milene Bindilatti Zamai Crivelli, presidente; Renaldo Correia da Silva, membro; Gilmar de Matos Silva, membro e Rivelino da Costa Crivelli, membro, com o objetivo de análise e posterior aprovação do Relatório de Gestão do FMHIS- Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social referente ao ano de 2011. Após a análise dos relatórios apresentados, ficou assim definido pelos membros do conselho pela aprovação do Relatório de Gestão do FMHIS. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Renaldo Correia da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes nesta reunião, conforme acima nominado.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E5BAB9F5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA REUNIÃO DO CGFMHIS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2012

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e doze (2012), as 9h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, na sala da Assessoria Jurídica, sito à Rua Alcides Saovesso, 267, reuniu o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, composto pelos membros Milene Bindilatti Zamai Crivelli, presidente; Renaldo Correia da Silva, membro; Gilmar de Matos Silva, membro e Rivelino da Costa Crivelli, membro, com o objetivo da análise e posterior aprovação do Relatório de Gestão do FMHIS- Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social referente aos anos de 2008 e 2009. Após a análise dos relatórios apresentados, ficou assim definido pelos membros do conselho pela aprovação dos Relatórios de Gestão do FMHIS de 2008 e 2009. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Renaldo Correia da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes nesta reunião, conforme acima nominado.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E67E242D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 062/2012

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº. 2.134 de 02/04/2007 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de1993. **OBJETO**: aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, deste Município, composta por 05 (cinco) unidades de saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO: 11/07/2012, ás 09:00h (local),** Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação, enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 29 de Junho de 2012.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E089F7A2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 061/2012

O Município de Tereno, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa LEONIDIA ALVES CARDOSO ME, CNPJ nº. 03.030.434/0001-22**, com o valor total de **R$ 1.324.430,00 (hum milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais)**, sendo o valor de R$ 1.007.600,00 (hum milhão, sete mil e seiscentos reais) para aquisição de óleo diesel e o valor de R$ 316.830,00 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta reais) para aquisição de gasolina.

Relativo à aquisição de 458.000 (quatrocentos e cinquenta e oito mil) litros de Óleo Diesel Comum e de 107.400 (cento e sete mil e quatrocentos) litros de Gasolina Comum, para os diversos departamentos do Município de Terenos e para o Fundo Municipal de Saúde, a serem entregues diariamente, nos quantitativos solicitados, conforme a necessidade da municipalidade.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 28/06/2012, e Homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 29/06/2012.

Terenos/MS, 29 de Junho de 2012.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:BFA1ED90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.283, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido, ELIDEMAR TRINDADE FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a partir de 29 de Junho de 2012.

TERENOS, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se
Em 29.06.2012.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A8F4611F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.282, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido, LUIS CARLOS PAULO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a partir de 29 de Junho de 2012.

TERENOS, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se
Em 29.06.2012.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8250557C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 186/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor Rosemilton Soares de Oliveira, portador do CPF n. 408.268.991-53, no cargo de Assessor Executivo Parlamentar.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:D7299E6C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2012

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
N& A Informática Ltda

OBJETO: Contratação de empresa no serviço de licenciamento de software, com sua cessão de uso, implantação, treinamento, manutenção, assessoria local, conversão de banco de dados e conjunto de sistema gerenciador de banco de dados (SGDB) para o conjunto de sistemas aplicativos relacionados: Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria e Sistema de Patrimônio Público, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.

RETIFICAÇÃO:

Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em 30/06/2012 a 31/12/2012.

Fica aditivado o valor em R$ 31.096,02 (trinta e um mil e noventa e seis reais e dois centavos), corresponde a 3,6534 % do valor original do contrato.

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: Jurandir da Cunha Viana Junior e
N&A Informática Ltda

Três Lagoas/MS, 29 de Junho de 2012.

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:8C0E747F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 085/2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º**. inciso I**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigos 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 624.790,11 (Seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa reais e onze centavos)** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC.ASSIT. SOCIAL, CIDAD.TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

0913.08.244.402.2021
44.90.51.00 - F - 00 R$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUND.MAN.DESENV.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO

2320.12.361.702.2054
31.90.04.00 - F - 19 R$ 90.000,00
2320.12.361.702.2055
31.90.13.00 - F - 18 R$ 334.790,11

TOTAL GERAL R$ 624.790,11

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso I – Superávit Financeiro, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e arts. 7.º da Lei Municipal nº. 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 12 de Junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6CF2BA3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 060/2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 680.000,00 **(Seiscentos e oitenta mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC. DE EDUCÇÃO E CULTURA

2301.12.361.704.1008
33.90.39.00 – F – 01 R$ 100.000,00
2301.12.365.704.2053
33.90.39.00 – F - 01 R$ 200.000,00
2301.13.391.606.2031
33.90.39.00 – F - 00 R$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.122.805.2044
31.90.94.00 – F – 02 R$ 100.000,00
33.90.32.00 – F – 02 R$ 30.000,00
2510.10.305.803.2046
33.90.30.00 – F - 14 R$ 100.000,00

T O T A L R$ 680.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de janeiro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC. DE EDUCÇÃO E CULTURA

2301.12.361.704.1008
44.90.51.00 – F – 01 R$ 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.301.806.1024
44.90.51.00 – F – 02 R$ 130.000,00
44.90.51.00 – F – 14 R$ 100.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RESERVA DE CONTINGENCIA

9999.99.999.999.2.999
99.99.99.00 – F – 00 R$ 200.000,00

T O T A L R$ 680.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 30 de Abril de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

*Republicado por constar com incorreções

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F44CF04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 086/2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 9.º e 13° da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais**),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.301.806.1024
44.90.51.00 – F – 25 R$ 155.000,00

TOTAL R$ 155.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.122.301.2008
44.90.52.00 – F –27 R$ 155.000,00

TOTAL R$ 155.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 12 de Junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:43A0F2F7

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 006 de 20 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município, em 01 de Fevereiro de 2012.

ONDE SE LÊ;
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
0910.08.244.402.2019
44.90.51.00 – F – 00 R$ 20.000,00

0910.08.24.402.2019
33.90.30.00 – F - 00 R$ 20.000,00

LEIA-SE:
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
0911.08.244.402.2019
44.90.51.00 – F – 00 R$ 20.000,00

0911.08.244.402.2018
33.90.30.00 – F - 00 R$ 20.000,00

Três Lagoas, 25 de junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:56FF1D6F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 36 de 19 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Município, em 20 de Abril de 2012.

ONDE SE LÊ;
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
2510.10.302.802.2045
33.90.36.00 – F 02 - R$ 80.000,00

LEIA-SE:
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
2510.10.302.802.2045
33.90.30.00 – F 02 - R$ 80.000,00

Três Lagoas, 25 de junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F725B82E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

No decreto nº 26 de 24 de Fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município, em 15 de março de 2012.
ONDE SE LÊ:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 1.652.056,54 (Hum milhão seiscentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

LEIA-SE:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 1.632.056,54 (Hum milhão seiscentos e trinta e dois mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Três Lagoas, 25 de junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED4A295C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

No decreto nº 70 de 09 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Município, em 16 de maio de 2012.

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

LEIA-SE:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Três Lagoas, 25 de junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA1C1AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
EDITAL/CMDCA N. 007 DE 28 DE JUNHO DE 2012

Divulga a lista dos candidatos habilitados para o Pleito Eleitoral e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS – CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 8.069/90 Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2588 de 17/04/2012 torna público a lista dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral e dá outras providências.

1 - Candidatos habilitados para o Pleito Eleitoral

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

Inscrição	Nome	Situação
28	Alline de Souza Santos	Apto
30	Anderson de Jesus Generoso	Apto
29	Anderson Farias dos Reis	Apto
16	Andréia Flaurinda de Freitas	Apto
19	Angelina Bragança da Silva	Apto
22	Antonio Izidio de Melo Junior	Apto
35	Deise Colombo Leite Vaz	Apto
14	Elenita Antonia de Queiroz	Apto
4	Elson da Rocha Ferreira	Apto
27	Esther Costa Gonçalves Pereira Ozanichi	Apto
9	Fernanda Alves Pereira	Apto
34	Ivone Domingues dos Santos	Apto
15	Janaina Alves Fontoura	Apto
33	Maria Raquel Simões de Almeida	Apto
6	Michelli Barros Roman	Apto
10	Mirian Monteiro Herrera Hahmed	Apto
23	Odete Vicente da Silva	Apto
5	Rafael Coelho Prates	Apto
7	Santhiago Pereira da Silva Souza	Apto
3	Simone Martin Queiroz	Apto
21	Talita de Assis	Apto
11	Thainnara Correas Dantas	Apto
12	Vanessa Freitas de Azevedo	Apto

2 - Registro da Candidatura, Reunião Informativa

Os Candidatos aprovados devem apresentar-se para o registro da candidatura e reunião informativa no dia 02/07/2012 às 08:00 h, na sede do CMDCA, sito à Av. Clodoaldo Garcia, 2355, Vila Haro II - Crase Coração de Mãe, Três Lagoas/MS.

I. O não comparecimento resultará na eliminação do candidato do processo eleitoral, não cabendo recurso.

3 – Disposições Gerais:

a) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no Diário Oficial dos Municípios – **www.diariomunicipal.com.br/assomasul**
b) As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correm por conta dos candidatos.
c) Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital deverá ser feita por meio de outro Edital.
d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA.

GREICE DANIELY FREGONEZI PISSOLATO
Presidente do CMDCA – Três Lagoas/MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE410375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2012

Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude de Três Lagoas.

O Conselho Municipal de Juventude de Três Lagoas - CMJTL no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 3° alínea XI da lei nº. 2.526 de 23 de Agosto de 2011 resolve:

Art. 1º - Altera a redação do Art. 4º Parágrafo Único do Regimento Interno do CMJTL, que passa a contar com a seguinte redação:

" § Único - As convocações para as reuniões ordinárias deverão ser feitas com até 24 horas de antecedência."

Art. 2º - Altera a redação do Art. 11 §1º e §2º do Regimento Interno do CMJTL, que passa a contar com a seguinte redação:

"§ 1° - Para haver deliberação do Plenário, deverá ser respeitado o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros titulares ou suplentes em substituição em primeira convocação e qualquer numero de conselheiros em segunda convocação trinta minutos depois."

"§ 2° - Apenas os conselheiros titulares ou suplentes em substituição terão direito a voto nas sessões e o Plenário deliberará por maioria simples."

Art. 3º - Altera a redação do Art. 12 §1º do Regimento Interno do CMJTL, que passa a contar com a seguinte redação:

"§ 1º - A Diretoria Executiva será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice - Presidente, 01 (um) 1° Secretário e 01 (um) 2° Secretário e 01 (um) Coordenador (a) de Comunicação e Mobilização, eleitos entre os membros titulares do CMJ, por consenso ou processo eleitoral simples."

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 29 de Junho de 2012.

DEIVID SILVA
Presidente do CMJTL

CAMILA ANACLETO
Secretaria Geral do CMJTL

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:82FE9613

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 288/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1989/2012 - CARTA CONVITE Nº. 123/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reca de pneus, consertos internos e colocação de manchões, para atender as necessidades de máquinas e veículos rodoviários e agrícolas da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 47.160,50 (quarenta e sete mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2012, contados a partir da data da Assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 196 – Fonte 0.
DATA: 11/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B4670843

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO-FIO Nº. 292/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2378/2012 - CARTA CONVITE Nº. 150/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BRASILVA ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para pintura de meio-fio com fornecimento de material em diversas ruas da cidade, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Relação das Ruas e Composição de Custo Unitário.
VALOR: R$ 69.057,00 (sessenta e nove mil e cinquenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.008 - Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 48 – Fonte 0.
DATA: 04/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A1B3403

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 294/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2553/2012 - CARTA CONVITE Nº. 157/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção e instalação de portão e grades protetoras na Igreja Santo Antônio, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: R$ 48.505,91 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 369 – Fonte 0.
DATA: 12/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68357322

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 295/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2556/2012 - CARTA CONVITE Nº. 158/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de restauração asfáltica, com lama asfáltica grossa em ruas do bairro Vila Nova, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamento, Relação das Ruas, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Projeto Locação de Rua.
VALOR: R$ 149.017,17 (cento e quarenta e nove mil, dezessete reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 44.90.51 - Obras e Instalações Ficha 185 – Fonte 0.
DATA: 13/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D1DDA57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 296/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2492/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *NASCIMENTO & NASCIMENTO S/S LTDA.*
OBJETO: Contratação de serviços médicos especialista em Infectologia, para diagnosticar, tratar e acompanhar os pacientes

acometidos por doenças infecciosas e parasitárias, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 465 – Fonte 14.
DATA: 14/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DELSO DO NASCIMENTO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F2BFF83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 315/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2534/2012 - CARTA CONVITE Nº. 155/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na manutenção em Iluminação Pública em diversos lugares desta Prefeitura, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário, Planta de Localização e Projeto de Instalações Elétricas.
VALOR: R$ 46.191,83 (quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses corridos, contado a partir da data expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.25.751.503.2.051 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 207 – Fonte 17 e 23.01.12.361.704.1.008 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 353 – Fonte 0.
DATA: 14/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2B0EA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 318/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2617/2012 – CONVITE Nº. 160/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *D. A. R. PALOMINO EVENTOS – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de 03 (três) shows artísticos, com som e iluminação a ser realizado no Distrito do Arapuá, em comemoração ao aniversário da cidade, conforme Anexo III - Descrição dos Riders Técnicos.
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 369 – Fonte 0.
DATA: 14/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DAMIÃO AUGUSTO RAMOS PALOMINO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C18FE0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 323/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2303/2012 - CARTA CONVITE Nº. 141/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS.*
OBJETO: Aquisição de leite in natura pasteurizado, pão francês e margarina para atender para o Pronto Atendimento 24 horas e SAMU.
VALOR: R$ 24.948,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2012, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 426 – Fonte 2.
DATA: 12/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B3E30792

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 546/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5653/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2011
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***JORGE E URBAN LTDA.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 549/AJ/2011, visando a Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de medicamentos para a Fundo Municipal de Saúde visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, sendo que o VENDEDOR se compromete a fornecer ao

COMPRADOR os produtos constantes do Pregão Presencial 095/2011, conforme solicitações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 25 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RENATO PERES URBAN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:43789DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 561/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6025/2011 – Convite nº 297/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e STILO SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 561/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 20 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMILTO JOSÉ DO PILAR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB47A267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - CBUQ Nº 559/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5829/2011 – CONVITE Nº. 289/2011
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CGR ENGENHARIA LTDA.*
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência, do Contrato nº. 559/AJ/2011, visando a Aquisição de massa asfáltica – CBUQ, a ser utilizada na Recuperação da Malha Asfáltica do Município de Três Lagoas/MS.
VIGÊNCIA:02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 13 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3FAC249D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4503/2010 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *INSTITUTO DE COMUN, MARKETING E EMPREEN MÁXIMA SOCIAL.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 356/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DAIRO CÉLIO PERALTA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C31C042

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 225/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3178/2008 – Tomada de Preços nº. 018/2008.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA***.
OBJETO: reajuste sobre o valor do presente Contrato, por meio do IGP-DI – Tabela Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, de forma a manter o equilíbrio econômicofinanceiro do Contrato nº 225/AJ/2010, visando a execução de serviços de implantação de ciclovias no Município de Três Lagoas/MS – Etapa II – Avenida Filinto Muller, entre as Ruas Eurídice Chagas Cruz e Fariza Zaguir – **Contrato de Repasse nº. 0229.746-49/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA – Programa de Mobilidade Urbana (Ciclovia Etapa II)**, conforme Justificativa, Saldo contratual reajustado, Índice de reajustamento, Boletim de Medição, Planilha de reajustamento, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 26.870,17 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta reais e dezessete centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGP-DI – Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias, correspondendo ao índice de reajustamentos a ser aplicado em 11,20% (onze vírgula vinte por cento) sobre o valor original do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301-208 – Secretaria Municipal de Administração – 44.90.51.44 – Obras e Instalações, Ficha: 51, Fonte: 0.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d", II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 25 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F7C76B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 152/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1001/2012 – Tomada de Preços nº 006/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BRASILVA ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de 02 (duas) salas de aula, 01 (um) depósito e 01 (uma) sala de repouso, no Centro de Educação Infantil Novo Alvorada, conforme Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) e Planilha de Orçamento.
Paralisação da Prestação de Serviço por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de junho de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Incisos II, III, V do §1º do art. 57 e art. 79, §5º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 13 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SIDINETE NOGUEIRA A. DE MELO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5AB3D0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL PARCIAL AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS Nº 197/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1137/2012
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***MOV FLOEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA.***
OBJETO: ***Rescisão Bilateral Parcial*** ao Contrato nº. 197/AJ/2012, por interesse público e de comum acordo com o contratado, por motivos exarados no Processo Supramencionado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 Inciso II c/c Art. 78 Inciso XII da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 29 de maio de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JUAREZ FALCÃO ALVES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C8A013AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2696/2012 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na arbitragem com fornecimento dos materiais para realização do 1º.TRIATLON RÁPIDO DO BALNEÁRIO, que acontecerá no dia 01/07/2012, no Balneário Municipal Miguel Jorge Tabox, a partir das 09:00 horas.
EMPRESA: *TALITA DE ALMEIDA CHAVES - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: **5.000**,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101.27.813.607.2035– Promoção de atividades desportivas e de lazer – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha 309 - fonte 0.
Três Lagoas/MS, 26 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC1E812A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2817/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 01(um) microcomputador completo com Processador Intel Core i5, memória 4 Gb, HD 500 Gb, gravador de DVD, Entradas USB, Rede, Teclado padrão ABNT2, mouse 3 botões e Monitor LED 20 " WideScreen Ultra Slim, para ser utilizado na Vigilância em Saúde do Trabalhador. Conforme CI 848/2012 - SAÚDE.
EMPRESA: *HOUSETECH INFORMATICA LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 25/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.958,00 (hum mil e novecentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2056 – Fundo Municipal da Saúde – 44.90.52.16 – Material Permanente - Ficha 449 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 25 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DD319803

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2888/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a realização do evento social "Festa Junina dos Grupos da Maior Idade", dos CRAS: São João, Interlagos, Vila Piloto e Ruth Filgueira a ser realizado no DOS. Conforme CI 1096/2012 - Assistência Social.
EMPRESA: *DENISE CRISTINA DOS SANTOS GUALDI*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 25/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.939,00 (dois mil novecentos e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.19 – Material de Consumo – Fichas 121 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 25 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8FF9C158

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2889/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 1.700(hum mil e setecentas) unidades de água mineral 500ml para a realização do evento social "Festa Junina dos Grupos da Maior Idade", dos CRAS: São João, Interlagos, Vila Piloto e Ruth Filgueira a ser realizado no DOS. Conforme CI 1096/2012 - Assistência Social.
EMPRESA: *MARLENE ALONSO TEBET - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 25/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.088,00 (hum mil e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.19 – Material de Consumo – Fichas 121 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 25 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2E6C1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2890/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Fornecimento de Lanches e Refrigerantes para os funcionários do Programa Municipal DST/AIDS que estarão trabalhando no recinto da Exposição. Conforme CI 907/2012 - SAÚDE.
EMPRESA: *PANIFICADORA COLINOS*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 25/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 790,00 (setecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.07 – Serviços de Alimentação - Ficha 490 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 25 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B78625A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2891/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Fornecimento de Alimentação para os funcionários que estarão trabalhando na campanha contra a Pólio, sendo: 300 unidades de lanches (pão, presunto e queijo);152 unidades de marmitex;105 unidades de refrigerantes de 2 litros (70 no sabor Cola e 35 no sabor de Guaraná).Conforme CI 907/2012 - SAÚDE.
EMPRESA: *MARIANA DE SOUZA PRATA TIBERY PIETRAROIA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 25/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 4.466,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.07 – Serviços de Alimentação - Ficha 484 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 25 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:490F52F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2973/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 04(quatro) Cadeiras Giratórias com rodízios e assento e encosto em plástico na cor azul e estrutura de ferro na cor preto ou cromado e Mesa de escritório em MDF azul com 3 gavetas acabamento em PVC e estrutura em ferro na cor preta 1.20 x 0.68 x 0.75. Conforme CI 927/2012 - SAÚDE.
EMPRESA: *ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 44.90.52.17 – Material Permanente - Ficha 485 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FDF3B433

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2974/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de (01) um guarda roupa para atender ao Albergue Municipal. Conforme CI 1094/2012 - Assistência Social.
EMPRESA: *AILTON NOGUEIRA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52.05 – Material Permanente – Fichas 130 – Fonte 26.
Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3776662

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2975/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 200(duzentas) agulhas gengival 30g curta para carpule(aplicação de anestésico) e 200(duzentos) frascos de anestésico local novocol 100 (lidocaína, fenilefrina). Conforme CI 985/2012
EMPRESA: *MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.20 – Material Odontológico - Ficha 482 - fonte 14.
Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:47FD0C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2976/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 100(cem) toalhas de banho e 100(cem) jogos de lençóis para atender ao Albergue Municipal. Conforme CI 1094/2012 - Assistência Social.
EMPRESA: *MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/06/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.43 – Material de Cama, Mesa e Banho – Fichas 127 – Fonte 26.
Três Lagoas/MS, 27 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:590CAFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2686/2012, nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
OBJETO: prestação de serviços de Vigilância Patrimonial armada, em caráter emergencial para atender as dependências do Prédio onde será inaugurado o UPA 24 horas, pelo período de 01 (um) mês, conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. CI 677/2012 da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA: ***STILO SEGURANÇA LTDA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/06/2012.
RATIFICA: MÁRCIA MOURA.
VALOR**:** R$.18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 429, Fonte: 2.
Três Lagoas/MS, 12 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0FF7EEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

A presente Concorrência Pública foi considerada Fracassada.
PROCESSO Nº. 3713/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2011.
OBJETO: Alienação de resíduos do setor de diagnósticos por imagem (fixador e revelador), conforme especificado no Anexo I.
JULGAMENTO: Melhor Oferta Global.
DATA: 14/09/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:89CFC566

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2303/2012 – CONVITE Nº. 141/2012.
OBJETO: Aquisição de leite in natura pasteurizado, pão francês e margarina para atender para o Pronto Atendimento 24 horas e SAMU.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS* – R$ 24.948,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais). Três Lagoas/MS, 12 de Junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50D536CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 2378/2012 - CARTA CONVITE Nº. 150/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para pintura de meio-fio com fornecimento de material em diversas ruas da cidade, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Relação das Ruas e Composição de Custo Unitário.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *BRASILVA ENGENHARIA LTDA* – R$ 69.057,00 (sessenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Três Lagoas/MS, 04 de Junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87C7381B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 2619/2012 - CARTA CONVITE Nº. 162/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma de prédio para abrigar o CEI - Centro de Educação Infantil Santa Luzia, bairro Santa Luzia, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA* – R$ 95.930,73 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e três centavos). Três Lagoas/MS, 21 de Junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9FABFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2687/2012 – CONVITE Nº. 163/2012.
OBJETO: Aquisição de periféricos de informática em geral para atender as atividades do Departamento de Informática – CPD.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *VALEJO & VALEJO LTDA – EPP* – R$ 74.575,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Três Lagoas/MS, 21 de Junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4E970E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2784/2012 – CONVITE Nº. 172/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de tendas, palcos, gradil de proteção, piso emborrachado, banheiros químicos e arquibancadas para atender a eventos do Departamento de Cultura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *OP7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA* – R$ 76.417,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e dezessete reais). Três Lagoas/MS, 25 de Junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B69D9E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2870/2012 – CONVITE Nº. 174/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e manutenção preventiva/corretiva (com pequenos reparos) em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e civil, nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP* – R$ 79.446,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). Três Lagoas/MS, 28 de Junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50B4507F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2554/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 077/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas credenciadas e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência do contrato, pertencentes a esta Prefeitura, de acordo com as especificações constantes nos: Anexo I, Anexo VI e Anexo VII.
EMPRESA ADJUDICADA NA MENOR TAXA ADMINISTRATIVA: S.H. INFORMÁTICA LTDA – 3,5% (três vírgula cinco por cento) – VALOR: R$ 1.508.202,00 (um milhão, quinhentos e oito mil e duzentos e dois reais). Três Lagoas/MS, 21 de Junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8FBF9201

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2598/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 080/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e treinamento, visando a implantação de parceria público-privada no município de Três Lagoas/MS, conforme Termo de Referência – Anexo V.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). Três Lagoas/MS, 22 de Junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:54E9EA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial foi considerado Fracassado.
PROCESSO Nº. 2689/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de coleta e apresentação de análise de efluente de saída de caixa separadora de água e óleo, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Preços e Cronograma Físico-Financeiro.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 26/06/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F5CBB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2009

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Centro Rural de Arapuá – C.R.A
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº 009/2009, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2012.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2012.
DATA: 29/06/2012.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ORVINO TIAGO DE SOUZA
Presidente do Centro Rural de Arapuá

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9EEEFD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2012

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Três Lagoas.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação a utilização de uma Camioneta/Ambulância pertencente à Rede Feminina de Combate ao Câncer, para auxiliar no transporte a comunidade do Município em especial os pacientes portadores de CA assistidos pela Rede Feminina de Combate ao Câncer.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura.
DATA: 26/06/2012.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

WALMIR MARQUES ARANTES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral

IVANIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60BB7EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 007/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e o Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier".
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para a manutenção e operacionalização da instituição, no atendimento às pessoas idosas em regime asilar do Município de Três Lagoas MS.
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2012.
DATA: 28/06/2012.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

LUIS ANTONIO MORILA GUERRA
Presidente do Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier"

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A8D9FC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e o Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier".
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para a manutenção e operacionalização da instituição, no atendimento às pessoas idosas em regime asilar do Município de Três Lagoas MS.
VALOR: R$ 22.242,36 (vinte dois mil duzentos e quarenta dois reais e trinta seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2012.
DATA: 28/06/2012.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

LUIS ANTONIO MORILA GUERRA
Presidente do Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier"

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34677259

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para a manutenção e operacionalização da instituição, no atendimento aos portadores de necessidades especiais de famílias de baixo poder aquisitivo do Município de Três Lagoas – MS.

VALOR: R$ 82.066,08 (oitenta e dois mil sessenta seis reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2012.
DATA: 28/06/2012.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

ODEMAR JOSÉ LEONARDO
Presidente da APAE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C3CE5623

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 010/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS e a Sociedade São Vicente de Paula – Vila Vicentina.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para o co-financiamento sócio assistencial de proteção especial às famílias carentes em regime de abrigo.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2012
DATA: 28/06/2012.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

JANE FERREIRA E SILVA ZUQUE
Presidente da Vila Vicentina

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B11C9D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ - CONSOLIDADO - ANEXO 12

CONSOLIDADO							
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	T I T U L O S		EXECUÇÃO	DIFERENÇA
	INICIAL				FIXAÇÃO		
RECEITAS CORRENTES	34.101.200,00	37.216.545,78	3.115.345,78	DESPESA EMPENHADA	38.367.695,16	34.493.911,81	-3.873.783,35
Receita Tributaria	2.761.800,00	4.786.873,93	2.025.073,93	Creditos Orcam e Suplementares	37.047.695,16	33.796.211,81	-3.251.483,35
Receita de Contribuicoes	1.159.500,00	1.358.102,35	198.602,35	Creditos Especiais	1.320.000,00	697.700,00	-622.300,00
Receita Patrimonial	358.000,00	714.118,58	356.118,58	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	29.056.400,00	29.366.108,34	309.708,34	SOMA	38.367.695,16	34.493.911,81	-3.873.783,35
Outras Receitas Correntes	765.500,00	991.342,58	225.842,58				
RECEITAS DE CAPITAL	51.000,00	755.464,00	704.464,00				
Operacoes de Credito	0,00	638.700,00	638.700,00				
Alienacao de Bens	50.000,00	0,00	-50.000,00				
Amortizacao de Emprestimos	1.000,00	0,00	-1.000,00				
Transferencias de Capital	0,00	116.764,00	116.764,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	509.000,00	859.661,99	350.661,99				
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	507.000,00	859.661,99	352.661,99				
Outras Receitas Correntes Intra-orçamentária	2.000,00	0,00	-2.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.513.400,00	-4.037.925,01	3.475.474,99				
Contas Retificadoras	-7.513.400,00	-4.037.925,01	3.475.474,99				
SOMA	27.147.800,00	34.793.746,76	7.645.946,76				
DEFICIT	11.219.895,16	0,00	-11.219.895,16	SUPERAVIT	0,00	299.834,95	299.834,95
TOTAL	38.367.695,16	34.793.746,76	-3.573.948,40	TOTAL	38.367.695,16	34.793.746,76	-3.573.948,40

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contadora Crc-ms 011029p4

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:FB920210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ - CONSOLIDADO - ANEXO 13

CONSOLIDADO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			34.793.746,76	DESPESA ORCAMENTARIA			34.493.911,81
FONTES DA RECEITA			34.793.746,76	FUNCOES DE GOVERNO			34.493.911,81
RECEITAS CORRENTES		37.216.545,78		DESPESA EMPENHADA		34.493.911,81	
Receita Tributaria	4.786.873,93			Legislativa	1.321.668,36		
Receita de Contribuicoes	1.358.102,35			Judiciaria	23.693,67		
Receita Patrimonial	714.118,58			Administração	4.005.435,99		

Transferencias Correntes	29.366.108,34			Assistência Social	1.838.147,42		
Outras Receitas Correntes	991.342,58			Previdência Social	871.187,41		
RECEITA DE CAPITAL		755.464,00		Saúde	7.381.290,56		
Operacoes de Credito	638.700,00			Educação	8.080.154,74		
Transferencias de Capital	116.764,00			Cultura	297.879,02		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		859.661,99		Urbanismo	7.769.715,51		
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	859.661,99			Habitação	24.060,04		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-4.037.925,01		Agricultura	201.698,92		
Receitas Retificadoras	-4.037.925,01			Energia	406.539,53		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			6.193.176,41	Transporte	968.897,20		
RESTOS A PAGAR			2.940.510,77	Desporto e Lazer	149.071,78		
				Encargos Especiais	1.154.471,66		
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		2.940.510,77		DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			4.172.747,88
Empenhos a Pagar do Exercicio	2.940.510,77						
DEPOSITOS			3.252.665,64	RESTOS A PAGAR			920.868,20
DIVERSAS ORIGENS		3.252.665,64		PAGAMENTO NO EXERCICIO		920.868,20	
Consignacoes	3.252.665,64			Pagamento de Exercicios Findos	920.868,20		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			5.989.154,73	DEPOSITOS			3.251.879,68
SALDO DE BALANCO			5.989.154,73	DIVERSAS ORIGENS		3.251.879,68	
				Consignacoes	3.251.879,68		
DIPONIVEL		5.989.154,73		SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			8.309.418,21
Tesouraria	36.206,43						
Bancos, Conta de Movimento	1.156.910,60			SALDO DE BALANCO			8.309.418,21
Bancos, Conta Especial	4.276.616,45			DISPONIVEL		8.309.418,21	
Bancos, Conta Vinculada	519.421,25			Bancos, Conta de Movimento	1.335.787,84		
				Bancos, Conta Especial	5.774.206,48		
TOTAL			46.976.077,90	Aplicações Financeiras	213.848,26		
				Bancos, Conta Vinculada	985.575,63		
				TOTAL			46.976.077,90

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contadora Crc-ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:F77D1505

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ - CONSOLIDADO - ANEXO 14

CONSOLIDADO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			8.311.271,33	PASSIVO FINANCEIRO			3.507.608,10
DISPONIVEL			7.323.842,58	RESTOS A PAGAR			3.504.543,58
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		1.335.787,84		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		976.719,98	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		5.774.206,48		Fornecedores - do Exercício	41.201,22		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		213.848,26		Pessoal a Pagar - do Exercício	869.862,19		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			985.575,63	Encargos Sociais a Recolher	65.656,57		
BANCOS, CONTA VINCULADA		985.575,63		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.527.823,60	
REALIZAVEL			1.853,12	A Liquidar	2.527.823,60		
DEVEDORES DIVERSOS		1.853,12		DEPOSITOS			3.064,52
ATIVO PERMANENTE			20.888.857,04	CONSIGNACOES		3.064,52	
IMOBILIZADO			17.114.822,37	PASSIVO PERMANENTE			19.487.932,41
BENS MOVEIS		7.352.726,97		DIVIDA FUNDADA INTERNA			1.232.625,47
Bens Móveis - FUNDEB	13.500,00			OPERACOES DE CREDITO POR CONTR		1.232.625,47	
Bens Móveis - PM	6.010.213,08			DIVERSOS			1.400.650,65
Bens Móveis - FMDCA	5.596,50			DEBITOS PREVIDENCIARIOS		1.400.650,65	
Bens Móveis - FMIS	51.120,28			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS			16.854.656,29
Bens Móveis - FMS	792.766,13			REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		16.854.656,29	
Bens Móveis - FMAS	174.890,73			SOMA DO PASSIVO REAL			22.995.540,51
Bens Móveis - Instituto Previdência	15.302,00						
Bens Móveis - Câmara	289.338,25			SALDO PATRIMONIAL			6.204.587,86
BENS IMOVEIS		9.762.091,90		ADMINISTRACAO DIRETA			6.204.587,86
Bens Imóveis - FMIS	362.723,02			PATRIMONIO LIQUIDO		6.204.587,86	
Bens Imóveis - FUNDEB	59.098,80			SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			29.200.128,37
Bens Imóveis - FMS	743.940,74						
Bens Imóveis - PM	8.172.389,23						
Bens Imóveis - Câmara	423.940,11						
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL		3,50					
Bens Móveis de Natureza Industrial - PM	3,50						
CREDITOS			3.505.778,67				
DIVIDA INSCRITA		3.505.778,67					
Divida Ativa	3.505.778,67						
VALORES			268.256,00				
ACOES DE COMPANHIAS		268.256,00					
Ações	268.256,00						
SOMA DO ATIVO REAL			29.200.128,37				

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contadora Crc-ms 011029p4

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:6ADF47FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA - CONSOLIDADO - ANEXO 15

CONSOLIDADO							
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS							
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			37.295.371,55	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			35.263.508,18
RECEITA ORCAMENTARIA			34.793.746,76	DESPESA ORCAMENTARIA			34.493.911,81
RECEITAS CORRENTES		37.216.545,78		DESPESAS CORRENTES		30.140.896,17	
Receita Tributaria	4.786.873,93			Despesas de Custeio	13.672.990,97		
Receita de Contribuicoes	1.358.102,35			Transferencias Correntes	55.797,28		
Receita Patrimonial	714.118,58			Outras Despesas Correntes	16.412.107,92		
Transferencias Correntes	29.366.108,34			DESPESAS DE CAPITAL		4.353.015,64	
Outras Receitas Correntes	991.342,58			Investimentos	3.666.115,48		
RECEITAS DE CAPITAL		755.464,00		Amortização da Dívida	686.900,16		
Operacoes de Credito	638.700,00			MUTACOES PATRIMONIAIS			769.596,37
Transferencias de Capital	116.764,00			MUTACOES DA RECEITA		769.596,37	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		859.661,99		Cobranca da Divida Ativa	130.896,37		
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	859.661,99			Emprestimos Tomados	638.700,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-4.037.925,01		INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			8.630.287,64
Contas Retificadoras	-4.037.925,01			VARIACOES PATRIMONIAIS			2.521.101,08
MUTACOES PATRIMONIAIS			2.501.624,79	VARIACOES DIVERSAS		2.521.101,08	
MUTACOES DA DESPESA		2.501.624,79		Ent: 7 - Desincorporacao de Bens	2.000,00		
Aquisicao de Bens Moveis	1.083.017,22			Ent: 2 - Provisões Previdenciárias	2.484.527,24		
Constr e Aquis de Bens Imoveis	731.707,41			Ent: 1 - Ajuste da Dívida Fundada - CEF	34.573,84		
Amortizacao de Emprestimos	686.900,16			TRANSFERENCIA FINANCEIRA			6.109.186,56
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			7.876.430,08	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		6.109.186,56	
VARIACOES PATRIMONIAIS			1.767.243,52	Ent: 1 - Transferências Financeiras Concedidas	6.109.186,56		
VARIACOES DIVERSAS		1.767.243,52		RESULTADO PATRIMONIAL			1.278.005,81
Ent: 1 - Inscricao na Divida Ativa	736.141,91			ADMINISTRACAO DIRETA			1.278.005,81
Ent: 1 - Agio Sobre Acoes e Titulos	18.034,56			RESULTADO DO EXERCICIO		1.278.005,81	
Ent: 1 - Cancelamento de Restos a Pagar	225.272,47			Superavit Verificado	1.278.005,81		
Ent: 4 - Cancelamento de Restos a Pagar	5.432,46						
Ent: 6 - Cancelamento de Restos a Pagar	1.118,59			TOTAL			45.171.801,63
Ent: 9 - Cancelamento de Restos a Pagar	185.658,97						
Ent: 1 - Ajuste da Dívida Ativa	42.342,41						
Ent: 1 - Ajuste do INSS Parcelamento	526.638,46						
Ent: 1 - Ajuste da Dívida Caminho da Escola	317,59						
Ent: 1 - Incorp. Bens Imóveis Exerc. Anterior	26.286,10						
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			6.109.186,56				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		6.109.186,56					
Ent: 10 - Transferencias Financeiras Recebidas	1.321.668,36						
Ent: 11 - Transferencias Financeiras Recebidas	15.731,97						
Ent: 4 - Transferencias Financeiras Recebidas	235.480,20						
Ent: 5 - Transferencias Financeiras Recebidas	406,09						
Ent: 6 - Transferencias Financeiras Recebidas	800,00						
Ent: 9 - Transferencias Financeiras Recebidas	4.535.099,94						
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
TOTAL			45.171.801,63				

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contadora Crc-ms 011029p4

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:38A28A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA - CONSOLIDADO - ANEXO 17

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
CONSOLIDADO

ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
	RESTOS A PAGAR	1.902.383,50	2.940.510,77	1.338.350,69	3.504.543,58
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	132.922,79	976.719,98	132.922,79	976.719,98
1	Encargos Sociais a Recolher	0,00	15.366,05	0,00	15.366,05
1	Fornecedores - do Exercício	0,00	40.094,36	0,00	40.094,36
1	Pessoal a Pagar - do Exercício	0,00	272.657,01	0,00	272.657,01
1	Restos a Pagar Exerc Anterior	109.644,89	0,00	109.644,89	0,00
4	Fornecedores - do Exercício	0,00	17,34	0,00	17,34
8	Encargos Sociais a Recolher	0,00	27.074,64	0,00	27.074,64

8	Pessoal a Pagar - do Exercício	0,00	321.457,82	0,00	321.457,82
9	Encargos Sociais a Recolher	0,00	23.215,88	0,00	23.215,88
9	Fornecedores - do Exercício	0,00	1.089,52	0,00	1.089,52
9	Pessoal a Pagar - do Exercício	0,00	275.747,36	0,00	275.747,36
9	Restos a Pagar Exerc Anterior	23.277,90	0,00	23.277,90	0,00
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.769.460,71	1.963.790,79	1.205.427,90	2.527.823,60
1	A Liquidar	1.267.889,62	1.545.096,62	703.856,81	2.109.129,43
2	A Liquidar	6.400,00	4.800,00	6.400,00	4.800,00
4	A Liquidar	34.191,07	53.508,66	34.191,07	53.508,66
5	A Liquidar	0,00	970,50	0,00	970,50
6	A Liquidar	50.788,38	33.223,59	50.788,38	33.223,59
7	A Liquidar	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
8	A Liquidar	0,00	7.966,65	0,00	7.966,65
9	A Liquidar	410.191,64	315.124,77	410.191,64	315.124,77
	DEPOSITOS	2.278,56	3.252.665,64	3.251.879,68	3.064,52
	CONSIGNACOES	2.278,56	3.252.585,64	3.251.799,68	3.064,52
1	AGEPREV - PREFEITURA	2.009,47	1.311,76	1.114,89	2.206,34
1	BANCO BRADESCO - PREFEITURA	0,00	138.269,29	138.269,29	0,00
1	BANCO DO BRASIL - PREFEITURA	0,00	87.441,80	87.441,80	0,00
1	BRASILCARD - PREFEITURA	0,00	38.370,14	38.370,14	0,00
1	CAIXA ECON FEDERAL - PREFEITURA	0,00	161.114,05	161.114,05	0,00
1	CAMAPUÃ-PREV - PREFEITURA	0,00	139.500,59	139.500,59	0,00
1	CASSEMS PREFEITURA	0,00	61.155,78	61.155,78	0,00
1	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PM	0,00	5.910,81	5.910,81	0,00
1	EMPRESTIMO SINSEC - PREFEITURA	0,00	3.442,00	3.442,00	0,00
1	INSS - PREFEITURA	0,00	298.420,57	298.420,57	0,00
1	INSS-PF/PM	0,00	102.249,95	102.249,95	0,00
1	INSS-PJURIDICA/PREFEITURA	0,00	51.736,86	51.544,63	192,23
1	PASEP 2011	0,00	61.507,00	61.507,00	0,00
1	PENSÃO - PREFEITURA	186,00	13.076,81	13.076,81	186,00
1	PLANO SAUDE - PREFEITURA	0,00	1.770,20	1.770,20	0,00
1	PORTO SEGURO - PREFEITURA	0,00	1.522,20	1.522,20	0,00
1	SINSEC - PREFEITURA	0,00	12.600,70	12.600,70	0,00
1	SINTED - PREFEITURA	0,00	671,13	671,13	0,00
1	TAXA CASSEMS PREFEITURA	0,00	750,00	750,00	0,00
2	BRASILCARD - CAMAPUÃ PREV	3,09	3.702,57	3.705,66	0,00
2	EMPR. BANCO BRASIL - CAMAPUA PREV	80,00	44.666,12	44.746,12	0,00
2	IRRF - CAMAPUA PREV	0,00	12.568,82	12.568,82	0,00
2	ISS - PESSOA JURÍDICA	0,00	100,00	100,00	0,00
2	ISS CAMAPUÃ PREV	0,00	778,70	778,70	0,00
2	NIPOASSIST SAUDE - CAMAPUA PREV	0,00	491,80	491,80	0,00

ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
2	PLANO DE SAÚDE CASSEMS	0,00	14.139,03	14.139,03	0,00
2	SIMTED-CAMAPUA PREV	0,00	1.002,80	1.002,80	0,00
2	SINSEC - CAMAPUA PREV	0,00	2.051,53	2.051,03	0,50
2	TAXA DE ADESÃO CASSEMS	0,00	210,00	210,00	0,00
4	Conferência do Idoso	0,00	2.680,00	2.310,00	370,00
4	INSS - PESSOA FISICA FMAS	0,00	7.591,83	7.591,83	0,00
4	IRRF - PESSOA FISICA FMAS	0,00	342,48	342,48	0,00
4	ISS - PESSOA JURIDICA FMAS	0,00	1.590,74	1.590,74	0,00
4	ISS-PESSOA FISICA FMAS	0,00	3.488,66	3.488,66	0,00
5	INSS/PF-FMCA	0,00	406,09	406,09	0,00
5	IRPF-FMCA	0,00	304,36	304,36	0,00
5	ISSQN - FMCA	0,00	215,15	215,15	0,00
6	INSS/PF - FMIS	0,00	352,45	352,44	0,01
6	IRRF - FMIS	0,00	7,72	7,72	0,00
6	ISS - FMIS	0,00	518,50	518,50	0,00
8	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	0,00	79.885,22	79.885,22	0,00
8	BRADESCO - FUNDEB	0,00	154.950,46	154.950,46	0,00
8	BRASILCARD - FUNDEB	0,00	17.287,02	17.287,02	0,00
8	CAIXA ECON FEDERAL - FUNDEB	0,00	153.636,19	153.636,19	0,00
8	CAMAPUÃ PREV - FUNDEB	0,00	203.124,34	203.124,34	0,00
8	CASSEMS FUNDEB 40%	0,00	26.356,63	26.356,63	0,00
8	CASSEMS FUNDEB 60%	0,00	38.940,45	38.940,45	0,00
8	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB	0,00	6.442,97	6.442,97	0,00
8	EMPRESTIMO SINSEC	0,00	1.076,00	1.076,00	0,00
8	INSS FOLHA - FUNDEB	0,00	71.609,85	71.609,85	0,00
8	IRRF - FUNDEB	0,00	14.353,59	14.353,59	0,00
8	MS PREV - FUNDEB	0,00	1.621,18	1.621,18	0,00
8	PASEP 2011	0,00	13.809,46	13.809,46	0,00
8	PENSÃO - FUNDEB	0,00	4.221,75	4.221,75	0,00
8	PLANO DE SAUDE - FUNDEB	0,00	4.321,60	4.321,60	0,00
8	PORTO SEGURO - FUNDEB	0,00	3.430,74	3.430,74	0,00
8	SINSEC - FUNDEB	0,00	8.150,11	8.150,11	0,00
8	SINTED - FUNDEB	0,00	12.806,50	12.806,50	0,00
8	TAXA CASSEMS FUNDEB 40%	0,00	420,00	420,00	0,00
8	TAXA CASSEMS FUNDEB 60%	0,00	360,00	360,00	0,00
9	BANCO DO BRASIL - FMS	0,00	69.225,51	69.225,51	0,00
9	BRADESCO - FMS	0,00	143.992,68	143.992,68	0,00
9	BRSILCARD - SAUDE	0,00	22.456,52	22.347,08	109,44
9	CAIXA ECON FEDERAL - FMS	0,00	95.859,08	95.859,08	0,00
9	CAMAPUÃ-PREV - FMS	0,00	192.971,57	192.971,57	0,00
9	CASSEMS FUNDO DE SAUDE	0,00	43.356,59	43.356,59	0,00
9	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	0,00	5.063,74	5.063,74	0,00
9	EMPRESTIMO SINSEC - SAUDE	0,00	1.311,00	1.311,00	0,00
9	INSS - FMS	0,00	78.293,52	78.293,52	0,00
9	INSS/PF - FMS	0,00	17.577,64	17.577,64	0,00

9	IRRF - FMS	0,00	207.719,13	207.719,13	0,00
9	IRRF-PF/FMS	0,00	3.493,47	3.493,47	0,00
9	IRRF-PJ-FMS	0,00	1.150,66	1.150,66	0,00
9	ISS - FMS	0,00	14.715,70	14.715,70	0,00
ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
9	PASEP 2011	0,00	12.609,00	12.609,00	0,00
9	PENSÃO - FMS	0,00	8.768,25	8.768,25	0,00
9	PLANO DE SAUDE - FMS	0,00	406,60	406,60	0,00
9	PORTO SEGURO - FMS	0,00	2.608,80	2.608,80	0,00
9	SINSEC - FMS	0,00	9.777,36	9.777,36	0,00
9	TAXA CASSEMS FUNDO DE SAUDE	0,00	570,00	570,00	0,00
10	CONSIGNAÇOES CAMARA MUNICIPAL 2011	0,00	225.823,77	225.823,77	0,00
	OUTRAS CONSIGNACOES	0,00	80,00	80,00	0,00
7	ISSQN-FUNDHAB	0,00	80,00	80,00	0,00
	TOTAL	1.904.662,06	6.193.176,41	4.590.230,37	3.507.608,10

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contadora Crc-ms 011029p4

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:F5AB86A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO FUNDO MUNICIPAL HABITAÇAO - ANEXO 12

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL-FHIS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RE C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	T I T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	100.000,00	41.210,65	-58.789,35	DESPESA EMPENHADA	24.350,00	24.060,04	-289,96
Receita Patrimonial	3.000,00	3.206,65	206,65	Creditos Orcam e Suplementares	24.350,00	24.060,04	-289,96
Transferencias Correntes	70.000,00	0,00	-70.000,00	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	27.000,00	38.004,00	11.004,00	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
				SOMA	24.350,00	24.060,04	-289,96
SOMA	100.000,00	41.210,65	-58.789,35				
DEFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT	75.650,00	17.150,61	-58.499,39
TOTAL	100.000,00	41.210,65	-58.789,35	TOTAL	100.000,00	41.210,65	-58.789,35

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029p/4/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:8454EB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO MUNICIPAL DE HABITAÇAO - ANEXO 13

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL-FHIS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			41.210,65	DESPESA ORCAMENTARIA			24.060,04
FONTES DA RECEITA			41.210,65	FUNCOES DE GOVERNO			24.060,04
RECEITAS CORRENTES		41.210,65		DESPESA EMPENHADA		24.060,04	
Receita Patrimonial	3.206,65			Habitação	24.060,04		
Outras Receitas Correntes	38.004,00			DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			80,00
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			3.180,00	DEPOSITOS			80,00
RESTOS A PAGAR			3.100,00	DIVERSAS ORIGENS		80,00	
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		3.100,00		Consignacoes	80,00		
Empenhos a Pagar do Exercicio	3.100,00			SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			54.455,37
DEPOSITOS			80,00	SALDO DE BALANCO			54.455,37
DIVERSAS ORIGENS		80,00		DISPONIVEL		54.455,37	
Consignacoes	80,00			Bancos, Conta de Movimento	51.389,02		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			34.204,76	Bancos, Conta Especial	3.066,35		
SALDO DE BALANCO			34.204,76	TOTAL			78.595,41
DIPONIVEL		34.204,76					
Bancos, Conta de Movimento	31.344,64						
Bancos, Conta Especial	2.860,12						
TOTAL			78.595,41				

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029p/4/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:D94605C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO MUNICIPAL DE HABITAÇAO - ANEXO 14

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL-FHIS						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
A T I V O			P A S S I V O			
T I T U L O S	VALOR		T I T U L O S	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO		54.455,37	PASSIVO FINANCEIRO			3.100,00
DISPONIVEL		54.455,37	RESTOS A PAGAR			3.100,00
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	51.389,02		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		3.100,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.066,35		A Liquidar	3.100,00		
SOMA DO ATIVO REAL		54.455,37	SOMA DO PASSIVO REAL			3.100,00
			SALDO PATRIMONIAL			51.355,37
			ADMINISTRACAO DIRETA			51.355,37
			PATRIMONIO LIQUIDO		51.355,37	
			SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			54.455,37

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029p/4/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:60426ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO MUNICIPAL HABITAÇAO - ANEXO 15

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL-FHIS								
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS								
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			41.210,65	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			24.060,04
RECEITA ORCAMENTARIA			41.210,65	DESPESA ORCAMENTARIA			24.060,04
RECEITAS CORRENTES		41.210,65		DESPESAS CORRENTES		24.060,04	
Receita Patrimonial	3.206,65			Outras Despesas Correntes	24.060,04		
Outras Receitas Correntes	38.004,00			INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			2.000,00
TOTAL			41.210,65	VARIACOES PATRIMONIAIS			2.000,00
				VARIACOES DIVERSAS		2.000,00	
				Ent: 7 - Desincorporacao de Bens	2.000,00		
				RESULTADO PATRIMONIAL			15.150,61
				ADMINISTRACAO DIRETA			15.150,61
				RESULTADO DO EXERCICIO		15.150,61	
				Superavit Verificado	15.150,61		
				TOTAL			41.210,65

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029p/4/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:313ECA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA - ANEXO 12

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ							
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	T I T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	23.011.200,00	29.034.273,03	6.023.073,03	DESPESA EMPENHADA	23.329.115,84	20.076.602,53	-3.252.513,31
Receita Tributaria	2.761.300,00	4.786.873,93	2.025.573,93	Creditos Orcam e Suplementares	22.009.115,84	19.378.902,53	-2.630.213,31
Receita de Contribuicoes	530.000,00	581.071,68	51.071,68	Creditos Especiais	1.320.000,00	697.700,00	-622.300,00
Receita Patrimonial	83.000,00	114.663,47	31.663,47	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	19.021.900,00	22.608.186,26	3.586.286,26	SOMA	23.329.115,84	20.076.602,53	-3.252.513,31
Outras Receitas Correntes	615.000,00	943.477,69	328.477,69				
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	755.464,00	705.464,00				
Operacoes de Credito	0,00	638.700,00	638.700,00				
Alienacao de Bens	50.000,00	0,00	-50.000,00				
Transferencias de Capital	0,00	116.764,00	116.764,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.513.400,00	-4.037.925,01	3.475.474,99				
Contas Retificadoras	-7.513.400,00	-4.037.925,01	3.475.474,99				
SOMA	15.547.800,00	25.751.812,02	10.204.012,02				
DEFICIT	7.781.315,84	0,00	-7.781.315,84	SUPERAVIT	0,00	5.675.209,49	5.675.209,49
TOTAL	23.329.115,84	25.751.812,02	2.422.696,18	TOTAL	23.329.115,84	25.751.812,02	2.422.696,18

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029p/4/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:B3690CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA - ANEXO 13

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			25.751.812,02	DESPESA ORCAMENTARIA			20.076.602,53
FONTES DA RECEITA			25.751.812,02	FUNCOES DE GOVERNO			20.076.602,53
RECEITAS CORRENTES		29.034.273,03		DESPESA EMPENHADA		20.076.602,53	
Receita Tributaria	4.786.873,93			Judiciaria	23.693,67		
Receita de Contribuicoes	581.071,68			Administração	3.944.781,59		
Receita Patrimonial	114.663,47			Assistência Social	1.033.806,96		
Transferencias Correntes	22.608.186,26			Educação	4.126.046,69		
Outras Receitas Correntes	943.477,69			Cultura	297.879,02		
RECEITA DE CAPITAL		755.464,00		Urbanismo	7.769.715,51		
Operacoes de Credito	638.700,00			Agricultura	201.698,92		
Transferencias de Capital	116.764,00			Energia	406.539,53		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-4.037.925,01		Transporte	968.897,20		
Receitas Retificadoras	-4.037.925,01			Desporto e Lazer	149.071,78		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			3.054.035,68	Encargos Especiais	1.154.471,66		
RESTOS A PAGAR			1.873.214,04	DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			7.877.848,33
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		1.873.214,04		RESTOS A PAGAR			588.229,23
Empenhos a Pagar do Exercicio	1.873.214,04			PAGAMENTO NO EXERCICIO		588.229,23	
DEPOSITOS			1.180.821,64	Pagamento de Exercicios Findos	588.229,23		
DIVERSAS ORIGENS		1.180.821,64		DEPOSITOS			1.180.432,54
Consignacoes	1.180.821,64			DIVERSAS ORIGENS		1.180.432,54	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			1.412.627,42	Consignacoes	1.180.432,54		
SALDO DE BALANCO			1.412.627,42	TRANSFERENCIA FINANCEIRA			6.109.186,56
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		6.109.186,56	
DIPONIVEL		1.412.627,42					
Tesouraria	36.206,43			REPASSE - FMS	4.535.099,94		
Bancos, Conta de Movimento	853.493,70			REPASSE - FMCAD	406,09		
Bancos, Conta Especial	492.652,57			REPASSE - FMAS	235.480,20		
Bancos, Conta Vinculada	30.274,72			DUODÉCIMO DA CAMARA MUNICIPAL	1.321.668,36		
				REPASSE - FMIS	800,00		
TOTAL			30.218.475,12	REPASSE - FES	15.731,97		
				SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			2.264.024,26
				SALDO DE BALANCO			2.264.024,26
				DISPONIVEL		2.264.024,26	
				Bancos, Conta de Movimento	1.042.366,34		
				Bancos, Conta Especial	809.525,36		
				Bancos, Conta Vinculada	412.132,56		
				TOTAL			30.218.475,12

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029p/4/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:A7474D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA - ANEXO 14

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			2.264.024,26	PASSIVO FINANCEIRO			2.439.831,42
DISPONIVEL			1.851.891,70	RESTOS A PAGAR			2.437.246,85
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		1.042.366,34		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		328.117,42	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		809.525,36		Fornecedores - do Exercício	40.094,36		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			412.132,56	Pessoal a Pagar - do Exercício	272.657,01		
BANCOS, CONTA VINCULADA		412.132,56		Encargos Sociais a Recolher	15.366,05		
ATIVO PERMANENTE			17.956.640,48	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.109.129,43	
IMOBILIZADO			14.182.605,81	A Liquidar	2.109.129,43		
BENS MOVEIS		6.010.213,08		DEPOSITOS			2.584,57
Bens Móveis - PM	6.010.213,08			CONSIGNACOES		2.584,57	
BENS IMOVEIS		8.172.389,23		PASSIVO PERMANENTE			2.633.276,12
Bens Imóveis - PM	8.172.389,23			DIVIDA FUNDADA INTERNA			1.232.625,47
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL		3,50		OPERACOES DE CREDITO POR CONTR		1.232.625,47	
Bens Móveis de Natureza Industrial - PM	3,50			DIVERSOS			1.400.650,65

CREDITOS			3.505.778,67	DEBITOS PREVIDENCIARIOS		1.400.650,65	
DIVIDA INSCRITA		3.505.778,67		SOMA DO PASSIVO REAL			5.073.107,54
Divida Ativa	3.505.778,67			SALDO PATRIMONIAL			15.147.557,20
VALORES			268.256,00				
ACOES DE COMPANHIAS		268.256,00		ADMINISTRACAO DIRETA			15.147.557,20
Ações	268.256,00			PATRIMONIO LIQUIDO		15.147.557,20	
SOMA DO ATIVO REAL			20.220.664,74	SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			20.220.664,74

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029p/4/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:4A2E4DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA - ANEXO 15

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ							
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS							
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			27.662.413,13	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			20.846.198,90
RECEITA ORCAMENTARIA			25.751.812,02	DESPESA ORCAMENTARIA			20.076.602,53
RECEITAS CORRENTES		29.034.273,03		DESPESAS CORRENTES		16.473.940,00	
Receita Tributaria	4.786.873,93			Despesas de Custeio	5.009.882,17		
Receita de Contribuicoes	581.071,68			Transferencias Correntes	55.797,28		
Receita Patrimonial	114.663,47			Outras Despesas Correntes	11.408.260,55		
Transferencias Correntes	22.608.186,26			DESPESAS DE CAPITAL		3.602.662,53	
Outras Receitas Correntes	943.477,69			Investimentos	2.915.762,37		
RECEITAS DE CAPITAL		755.464,00		Amortização da Dívida	686.900,16		
Operacoes de Credito	638.700,00			MUTACOES PATRIMONIAIS			769.596,37
Transferencias de Capital	116.764,00			MUTACOES DA RECEITA		769.596,37	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-4.037.925,01		Cobranca da Divida Ativa	130.896,37		
Contas Retificadoras	-4.037.925,01			Emprestimos Tomados	638.700,00		
MUTACOES PATRIMONIAIS			1.910.601,11	INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			6.143.760,40
MUTACOES DA DESPESA		1.910.601,11		VARIACOES PATRIMONIAIS			34.573,84
Aquisicao de Bens Moveis	988.378,46			VARIACOES DIVERSAS		34.573,84	
Constr e Aquis de Bens Imoveis	235.322,49			Ent: 1 - Ajuste da Dívida Fundada - CEF	34.573,84		
Amortizacao de Emprestimos	686.900,16			TRANSFERENCIA FINANCEIRA			6.109.186,56
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			1.575.033,50	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		6.109.186,56	
VARIACOES PATRIMONIAIS			1.575.033,50	Ent: 1 - Transferências Financeiras Concedidas	6.109.186,56		
VARIACOES DIVERSAS		1.575.033,50		RESULTADO PATRIMONIAL			2.247.487,33
Ent: 1 - Inscricao na Divida Ativa	736.141,91			ADMINISTRACAO DIRETA			2.247.487,33
Ent: 1 - Agio Sobre Acoes e Titulos	18.034,56			RESULTADO DO EXERCICIO		2.247.487,33	
Ent: 1 - Cancelamento de Restos a Pagar	225.272,47			Superavit Verificado	2.247.487,33		
Ent: 1 - Ajuste da Dívida Ativa	42.342,41						
Ent: 1 - Ajuste do INSS Parcelamento	526.638,46			TOTAL			29.237.446,63
Ent: 1 - Ajuste da Divida Caminho da Escola	317,59						
Ent: 1 - Incorp. Bens Imóveis Exerc. Anterior	26.286,10						
TOTAL			29.237.446,63				

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029p/4/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:A7884E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO FUNDO DE SAUDE - ANEXO 12

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	PREVISÃO INICIAL	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	T I T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	6.000.000,00	2.630.877,91	-3.369.122,09	DESPESA EMPENHADA	7.642.340,96	7.381.290,56	-261.050,40
Receita Tributaria	500,00	0,00	-500,00	Creditos Orcam e Suplementares	7.642.340,96	7.381.290,56	-261.050,40
Receita Patrimonial	20.000,00	35.317,24	15.317,24	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	5.978.500,00	2.593.948,57	-3.384.551,43	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.612,10	612,10	SOMA	7.642.340,96	7.381.290,56	-261.050,40
SOMA	6.000.000,00	2.630.877,91	-3.369.122,09				
DEFICIT	1.642.340,96	4.750.412,65	3.108.071,69	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.642.340,96	7.381.290,56	-261.050,40	TOTAL	7.642.340,96	7.381.290,56	-261.050,40

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretario Municipal de Saúde

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029p/4/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:1C8809AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO FUNDO DE SAUDE - ANEXO 13

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			2.630.877,91	DESPESA ORCAMENTARIA			7.381.290,56
FONTES DA RECEITA			2.630.877,91	FUNCOES DE GOVERNO			7.381.290,56
RECEITAS CORRENTES		2.630.877,91		DESPESA EMPENHADA		7.381.290,56	
Receita Patrimonial	35.317,24			Saúde	7.381.290,56		
Transferencias Correntes	2.593.948,57			DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			1.179.627,95
Outras Receitas Correntes	1.612,10			RESTOS A PAGAR			247.810,57
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			6.082.204,29	PAGAMENTO NO EXERCICIO		247.810,57	
RESTOS A PAGAR			615.177,53	Pagamento de Exercicios Findos	247.810,57		
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		615.177,53		DEPOSITOS			931.817,38
Empenhos a Pagar do Exercicio	615.177,53			DIVERSAS ORIGENS		931.817,38	
DEPOSITOS			931.926,82	Consignacoes	931.817,38		
DIVERSAS ORIGENS		931.926,82		SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			705.393,07
Consignacoes	931.926,82			SALDO DE BALANCO			705.393,07
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			4.535.099,94	DISPONIVEL		705.393,07	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		4.535.099,94		Bancos, Conta de Movimento	50,10		
Ent: 9 - Transferencias Financeiras Recebidas	4.535.099,94			Bancos, Conta Especial	164.299,65		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			553.229,38	Bancos, Conta Vinculada	541.043,32		
SALDO DE BALANCO			553.229,38	TOTAL			9.266.311,58
DIPONIVEL		553.229,38					
Bancos, Conta de Movimento	46,73						
Bancos, Conta Especial	98.419,67						
Bancos, Conta Vinculada	454.762,98						
TOTAL			9.266.311,58				

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretario Municipal de Saúde

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029p/4/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:E7A18E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO FUNDO DE SAUDE - ANEXO 14

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			705.393,07	PASSIVO FINANCEIRO			615.286,97
DISPONIVEL			164.349,75	RESTOS A PAGAR			615.177,53
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		50,10		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		300.052,76	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		164.299,65		Fornecedores - do Exercício	1.089,52		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			541.043,32	Pessoal a Pagar - do Exercício	275.747,36		
BANCOS, CONTA VINCULADA		541.043,32		Encargos Sociais a Recolher	23.215,88		
ATIVO PERMANENTE			1.536.706,87	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		315.124,77	
IMOBILIZADO			1.536.706,87	A Liquidar	315.124,77		
BENS MOVEIS		792.766,13		DEPOSITOS			109,44
Bens Móveis - FMS	792.766,13			CONSIGNACOES		109,44	
BENS IMOVEIS		743.940,74		SOMA DO PASSIVO REAL			615.286,97
Bens Imóveis - FMS	743.940,74			SALDO PATRIMONIAL			1.626.812,97
SOMA DO ATIVO REAL			2.242.099,94	ADMINISTRACAO DIRETA			1.626.812,97
				PATRIMONIO LIQUIDO		1.626.812,97	
				SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			2.242.099,94

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretario Municipal de Saúde

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029p/4/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:E6AFB964

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO FUNDO DE SAUDE - ANEXO 15

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS							
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			3.188.371,58	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			7.381.290,56
RECEITA ORCAMENTARIA			2.630.877,91	DESPESA ORCAMENTARIA			7.381.290,56
RECEITAS CORRENTES		2.630.877,91		DESPESAS CORRENTES		6.664.495,46	
Receita Patrimonial	35.317,24			Despesas de Custeio	3.879.478,46		
Transferencias Correntes	2.593.948,57			Outras Despesas Correntes	2.785.017,00		
Outras Receitas Correntes	1.612,10			DESPESAS DE CAPITAL		716.795,10	
MUTACOES PATRIMONIAIS			557.493,67	Investimentos	716.795,10		
MUTACOES DA DESPESA		557.493,67		RESULTADO PATRIMONIAL			527.839,93
Aquisicao de Bens Moveis	61.108,75			ADMINISTRACAO DIRETA			527.839,93
Constr e Aquis de Bens Imoveis	496.384,92			RESULTADO DO EXERCICIO		527.839,93	
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			4.720.758,91	Superavit Verificado	527.839,93		
VARIACOES PATRIMONIAIS			185.658,97	TOTAL			7.909.130,49
VARIACOES DIVERSAS		185.658,97					
Ent: 9 - Cancelamento de Restos a Pagar	185.658,97						
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			4.535.099,94				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		4.535.099,94					
Ent: 9 - Transferencias Financeiras Recebidas	4.535.099,94						
TOTAL			7.909.130,49				

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretario Municipal de Saúde

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029p/4/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:75F5C212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
BALANÇO FUNDO DE SAUDE - ANEXO 17

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
	RESTOS A PAGAR	433.469,54	615.177,53	433.469,54	615.177,53
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.277,90	300.052,76	23.277,90	300.052,76
9	Encargos Sociais a Recolher	0,00	23.215,88	0,00	23.215,88
9	Fornecedores - do Exercício	0,00	1.089,52	0,00	1.089,52
9	Pessoal a Pagar - do Exercício	0,00	275.747,36	0,00	275.747,36
9	Restos a Pagar Exerc Anterior	23.277,90	0,00	23.277,90	0,00
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	410.191,64	315.124,77	410.191,64	315.124,77
9	A Liquidar	410.191,64	315.124,77	410.191,64	315.124,77
	DEPOSITOS	0,00	931.926,82	931.817,38	109,44
	CONSIGNACOES	0,00	931.926,82	931.817,38	109,44
9	BANCO DO BRASIL - FMS	0,00	69.225,51	69.225,51	0,00
9	BRADESCO - FMS	0,00	143.992,68	143.992,68	0,00
9	BRSILCARD - SAUDE	0,00	22.456,52	22.347,08	109,44
9	CAIXA ECON FEDERAL - FMS	0,00	95.859,08	95.859,08	0,00
9	CAMAPUÃ-PREV - FMS	0,00	192.971,57	192.971,57	0,00
9	CASSEMS FUNDO DE SAUDE	0,00	43.356,59	43.356,59	0,00
9	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	0,00	5.063,74	5.063,74	0,00
9	EMPRESTIMO SINSEC - SAUDE	0,00	1.311,00	1.311,00	0,00
9	INSS - FMS	0,00	78.293,52	78.293,52	0,00
9	INSS/PF - FMS	0,00	17.577,64	17.577,64	0,00
9	IRRF - FMS	0,00	207.719,13	207.719,13	0,00
9	IRRF-PF/FMS	0,00	3.493,47	3.493,47	0,00
9	IRRF-PJ-FMS	0,00	1.150,66	1.150,66	0,00
9	ISS - FMS	0,00	14.715,70	14.715,70	0,00
9	PASEP 2011	0,00	12.609,00	12.609,00	0,00
9	PENSÃO - FMS	0,00	8.768,25	8.768,25	0,00
9	PLANO DE SAUDE - FMS	0,00	406,60	406,60	0,00
9	PORTO SEGURO - FMS	0,00	2.608,80	2.608,80	0,00
9	SINSEC - FMS	0,00	9.777,36	9.777,36	0,00
9	TAXA CASSEMS FUNDO DE SAUDE	0,00	570,00	570,00	0,00
	TOTAL	433.469,54	1.547.104,35	1.365.286,92	615.286,97

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretario Municipal de Saúde

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029p/4/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:3FD4CC50